



**Sessão de 16/02/2021**

**ORDEM DO DIA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, A REALIZAR-SE ÀS 14:30 HORAS DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2021, POR MEIO DE PLATAFORMA PARA VIDEOCONFERÊNCIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO TCESP Nº 02/2020.**

**Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.**

**JULGAMENTOS**

**SEÇÃO ESTADUAL**

**RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI**

**CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO**

01 TC-001195.989.16-5

Interessado(s): Companhia de Seguros do Estado de São Paulo – COSESP.

Exercício: 2016.

Dirigente(s): Hamilton Chohfi e Luis Felipe Lebert Cozac (Diretores-Presidentes).

Advogado(s): Mariana Knudsen Vassole (OAB/SP nº 285.746), Marcel Brasil de Souza Moura (OAB/SP nº 254.103), Edmilson Ussuy e Souza (OAB/SP nº 296.143) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-8.

Fiscalização atual: GDF-4.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.**

**INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

02 TC-019510.989.18-9

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF.

Conveniada(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José dos Campos.

Objeto: Desenvolvimento de uma Rede Hospitalar de referência na região, capaz de prestar serviços de saúde de qualidade e resolutivos, de média e alta complexidade, que atendam às necessidades e demandas da população.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): David Everson Uip (Secretário Estadual),

Benedicto Accacio Borges Neto, Eloisio Vieira Assunção Filho (Coordenadores da



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



CGOF), Sandra Maria Carneiro Tutihashi (Diretora da DRS XVII) e Ivã Molina (Provedor da Santa Casa).

Em Julgamento: Convênio de 01-09-17. Valor – R\$18.523.725,00.

Advogado(s): Tarcísio Rodolfo Soares (OAB/SP nº 103.898) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

**Resultado: REGULAR.**

03 TC-013203.989.19-9

Contratante: Fundação para o Remédio Popular “Chopin Tavares de Lima” – FURP.

Contratada(s): Antibióticos do Brasil Ltda.

Objeto: Fornecimento de 1.825 Kg de Cefalexina Monoidratada Compacta.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Afonso Celso de Barros Santos (Superintendente).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Afonso Celso de Barros Santos (Superintendente) e Luís Ricardo Strabelli (Gerente).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 14-02-19. Valor – R\$784.750,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 25-09-19.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Fábio Albergaria Modinger (OAB/SP nº 401.221), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-9.

Fiscalização atual: GDF-8.

**Resultado: REGULAR.**

04 TC-014148.989.19-7

Contratante: Fundação para o Remédio Popular “Chopin Tavares de Lima” – FURP.

Contratada(s): Antibióticos do Brasil Ltda.

Objeto: Fornecimento de 1.825 Kg de Cefalexina Monoidratada Compacta.

Responsável(is): Afonso Celso de Barros Santos (Superintendente), Luís Ricardo Strabelli (Gerente), Sidnei Aparecido de Toledo, Carlos Alberto Ferreira da Cruz, Noel Garcia de Oliveira (Membros da Comissão de Recebimento) e André Augusto Furquim (Chefe de Compras).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 25-09-19.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Fábio Albergaria Modinger (OAB/SP nº 401.221), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745) e outros.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-9.

Fiscalização atual: GDF-8.

**Resultado: REGULAR.**

05 TC-021722.989.20-9

Contratante: Fundação para o Remédio Popular “Chopin Tavares de Lima” – FURP.

Contratada(s): Antibióticos do Brasil Ltda.

Objeto: Fornecimento de 1.825 Kg de Cefalexina Monoidratada Compacta.

Responsável(is): Sidnei Aparecido de Toledo, Carlos Alberto Ferreira da Cruz, Noel Garcia de Oliveira (Membros da Comissão de Recebimento) e André Augusto Furquim (Chefe de Compras).

Em Julgamento: Termo de Recebimento Definitivo de 13-06-19. Termo de Encerramento.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Fábio Albergaria Modinger (OAB/SP nº 401.221), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-9.

Fiscalização atual: GDF-8.

**Resultado: REGULAR.**

### RELATOR CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

#### CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

06 TC-002620.989.17-8

Órgão: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP.

Exercício: 2017. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 08-06-18.

Responsável(is): Fernando Capez, Cauê Caseiro Macris (Presidentes), Maria Lúcia Cardoso Pinto Amary, Analice Fernandes, Jooji Hato, Milton Vieira Pinto, Antonio Salim Curiati (Vice-Presidentes), Enio Francisco Tatto, Edmir José Abi Chedid, Luiz Fernando Teixeira Ferreira, Estevam Galvão de Oliveira, Adilson Rossi, Francisco Antonio Sardelli, José Afonso Lobato (Secretários da Mesa Diretora), Alexandre Sampaio Zakir e Joel José Pinto de Oliveira (Secretários Gerais de Administração).

Acompanha(m): TC-010021.989.17-3.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-5.

**Resultado: REGULAR, COM RESSALVAS.**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



07 TC-002893.989.18-6

Interessado(s): Fundação SABESP de Seguridade Social – SABESPREV.

Exercício: 2018.

Dirigente(s): Walter Sigollo (Diretor-Presidente) e César Soares Barbosa (Diretor de Previdência).

Advogado(s): Fábio Augusto Junqueira de Carvalho (OAB/SP nº 256.276) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-9.

**Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.**

08 TC-001800.989.16-2

Interessado(s): Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FDCT.

Exercício: 2016.

Dirigente(s): Fernando Augusto Silva Marins e Agnelo Marotta Cassula (Diretores-Presidentes).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-14.

Fiscalização atual: UR-14.

**Resultado: REGULAR, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.**

### REPRESENTAÇÃO

09 TC-015832.989.20-6

Representante(s): Biotec Produtos Hospitalares Ltda.

Representado(s): Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – IAMSPE.

Responsável(is): Wilson Pollara (Superintendente do IAMSPE).

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas no Pregão Eletrônico nº 545/2019, instaurado pelo IAMSPE, objetivando o registro de preços para aquisição de bolsa coletora descartável.

Advogado(s): Alex Messias Batista Campos (OAB/SP nº 261.542).

Procurador(es) da Fazenda: Jéssica Helena Rocha Vieira Couto.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-2.

**Resultado: IMPROCEDENTE.**

### INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

10 TC-001993.989.20-1

Contratante: Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A – EMAE.

Contratada(s): Roland Berger Ltda.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Objeto: Prestação de serviços de Abordagem Metodológica e Apoio à Implementação da Transformação Organizacional da EMAE.

Ratificação da Inexigibilidade de Licitação em: 15-11-19.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Ronaldo Souza Camargo (Diretor-Presidente) e Luigi Camilo Amadeu Lazzuri Neto (Diretor).

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 30, inciso II, alíneas "a", "b" e "c", da Lei Federal nº 13.303/16). Contrato de 21-11-19. Valor – R\$6.506.694,00.

Advogado(s): Vanessa Ribeiro (OAB/SP nº 296.249).

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-8.

Fiscalização atual: GDF-9.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.**

11 TC-002210.989.20-8

Contratante: Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A – EMAE.

Contratada(s): Roland Berger Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de Abordagem Metodológica e Apoio à Implementação da Transformação Organizacional da EMAE.

Responsável(is): Ronaldo Souza Camargo (Diretor-Presidente), Luigi Camilo Amadeu Lazzuri Neto (Diretor) e Teresa Maria Arruda Lana (Gestora do Contrato).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Termo de Recebimento Provisório de 09-06-20. Termo de Recebimento Definitivo de 02-07-20.

Advogado(s): Vanessa Ribeiro (OAB/SP nº 296.249).

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-8.

Fiscalização atual: GDF-9.

**Resultado: CONHECIDO.**

12 TC-019105.989.20-6

Contratante: Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS.

Contratada(s): Multiservice Nacional de Serviços EIRELI.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, nas dependências dos Edifícios CIDADE I, II e IV.

Responsável(is): Pedro Pereira Evangelista e Arley Ayres (Diretores).

Em Julgamento: Termos Aditivos de 17-02-20 e 02-07-20. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 22-09-20.

Advogado(s): Regilaine Maria Rangel de Couto (OAB/SP nº 124.846), Carmen Magali Cervantes Ghiselli (OAB/SP nº 127.146), Marcos Roberto Duarte Batista (OAB/SP nº 132.248), Elaine Yamashiro de Almeida Roverso (OAB/SP nº 187.388) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-6.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Fiscalização atual: GDF-5.

**Resultado: REGULAR COM RECOMENDAÇÕES O 5º TERMO ADITIVO. CONHECIDO O 4º TERMO DE REAJUSTE E O 6º TERMO DE ADITAMENTO.**

13 TC-023080.989.20-5

Contratante: Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS.

Contratada(s): Multiservice Nacional de Serviços EIRELI.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, nas dependências dos Edifícios CIDADE I, II e IV.

Responsável(is): Laércio Paulino Simões (Liquidante da CPOS – Cedente), Nédio Henrique Rosselli Filho e Ronaldo Iapequino (Diretores da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU – Cessionária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 24-09-20.

Advogado(s): Regilaine Maria Rangel de Couto (OAB/SP nº 124.846), Carmen Magali Cervantes Ghiselli (OAB/SP nº 127.146), Marcos Roberto Duarte Batista (OAB/SP nº 132.248), Elaine Yamashiro de Almeida Roverso (OAB/SP nº 187.388) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-5.

**Resultado: REGULAR COM RECOMENDAÇÕES O 5º TERMO ADITIVO. CONHECIDO O 4º TERMO DE REAJUSTE E O 6º TERMO DE ADITAMENTO.**

**RELATOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR VALDENIR ANTONIO POLIZELI**

### CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO

14 TC-000850/026/14

Interessado(s): Companhia Energética de São Paulo – CESP.

Exercício: 2014.

Dirigente(s): Mauro Guilherme Jardim Arce e Almir Fernando Martins (Diretores-Presidentes).

Acompanha(m): TC-000850/126/14, TC-020020/026/15, TC-020021/026/15, TC-000216/005/15, TC-043037/026/15 e TC-011910/026/15.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-9.

**Resultado: REGULAR.**

### INSTRUMENTOS CONTRATUAIS



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



15 TC-025419.989.20-7

Contratante: Secretaria de Estado de Governo – Administração da Unidade de Comunicação.

Contratada(s): Boxnet Serviços de Informações Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de localização e fornecimento de matérias jornalísticas veiculadas na mídia (impressa, rádio, televisão e web), por meio da vigilância, captura e entrega de referidas matérias jornalísticas por sistema online, de forma digital e em tempo real.

Responsável(is): Cleber de Oliveira Mata (Secretário Estadual).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 12-11-20.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-3.

**Resultado: REGULAR.**

---

### SEÇÃO MUNICIPAL

**RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI**

#### INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

16 TC-009311.989.19-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Contratada(s): Gestão Inteligente de Devedores Públicos Ltda. – GIDEP.

Objeto: Serviços técnicos de manutenção, suporte, treinamento, capacitação, atualização e aperfeiçoamento do Sistema Informatizado de Gestão da Execução Fiscal.

Responsável(is) pela Autorização e Ratificação da Dispensa de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): Airton Trevisan (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93).

Contrato de 12-09-18. Valor – R\$1.569.122,64. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 18-06-19.

Advogado(s): Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Luiz Henrique Ornellas de Rosa (OAB/SP nº 277.087), Gabriela Florenza Queiroz Beloto (OAB/SP nº 371.889), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Ueslei



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Almeida dos Santos (OAB/SP nº 395.817), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771) e outros.

Fiscalizada por: GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-2.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.**

17 TC-010859.989.19-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Contratada(s): Gestão Inteligente de Devedores Públicos Ltda. – GIDEP.

Objeto: Serviços técnicos de manutenção, suporte, treinamento, capacitação, atualização e aperfeiçoamento do Sistema Informatizado de Gestão da Execução Fiscal.

Responsável(is): Airton Trevisan (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 18-06-19.

Advogado(s): Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Luiz Henrique Ornellas de Rosa (OAB/SP nº 277.087), Gabriela Florenza Queiroz Beloto (OAB/SP nº 371.889), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Ueslei Almeida dos Santos (OAB/SP nº 395.817), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771) e outros.

Fiscalizada por: GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-2.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.**

18 TC-016372.989.19-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Jacupiranga.

Contratada(s): Excel Locadora EIRELI.

Objeto: Prestação de serviços de transporte por ônibus nos bairros rurais e urbanos, destinado ao atendimento dos alunos da rede pública de ensino (municipal e estadual) do Município, pelo período de 12 meses.

Responsável(is) pela Autorização e Homologação do Certame Licitatório e pelo(s)

Instrumento(s): Débora Cristina Volpini André (Prefeita).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato de 29-01-19. Valor – R\$5.314.786,40. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 11-01-20.

Advogado(s): Fernanda Pinheiro de Souza (OAB/SP nº 220.799) e Giuliano Norberto Fogaça (OAB/SP nº 314.749).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-12.





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Fiscalização atual: UR-12.

**Resultado: REGULAR.**

19 TC-016636.989.19-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Jacupiranga.

Contratada(s): Excel Locadora EIRELI.

Objeto: Prestação de serviços de transporte por ônibus nos bairros rurais e urbanos, destinado ao atendimento dos alunos da rede pública de ensino (municipal e estadual) do Município.

Responsável(is): Débora Cristina Volpini André (Prefeita) e Aparecida Gomes Guatura (Gestora do Contrato).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 10-01-20.

Advogado(s): Fernanda Pinheiro de Souza (OAB/SP nº 220.799) e Giuliano Norberto Fogaça (OAB/SP nº 314.749).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-12.

Fiscalização atual: UR-12.

**Resultado: REGULAR.**

20 TC-013110.989.20-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Jacupiranga.

Contratada(s): Excel Locadora EIRELI.

Objeto: Prestação de serviços de transporte por ônibus nos bairros rurais e urbanos, destinado ao atendimento dos alunos da rede pública de ensino (municipal e estadual) do Município.

Responsável(is): Débora Cristina Volpini André (Prefeita).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 28-01-20.

Advogado(s): Fernanda Pinheiro de Souza (OAB/SP nº 220.799) e Giuliano Norberto Fogaça (OAB/SP nº 314.749).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-12.

Fiscalização atual: UR-12.

**Resultado: REGULAR.**

21 TC-017805.989.20-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Jacupiranga.

Contratada(s): Excel Locadora EIRELI.

Objeto: Prestação de serviços de transporte por ônibus nos bairros rurais e urbanos, destinado ao atendimento dos alunos da rede pública de ensino (municipal e estadual) do Município.

Responsável(is): Débora Cristina Volpini André (Prefeita).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 29-04-20. Justificativas apresentadas em

decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 02-12-20.

Advogado(s): Fernanda Pinheiro de Souza (OAB/SP nº 220.799) e Giuliano Norberto Fogaça (OAB/SP nº 314.749).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-12.

Fiscalização atual: UR-12.

**Resultado: REGULAR.**

22 TC-021395.989.20-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Jacupiranga.

Contratada(s): Excel Locadora EIRELI.

Objeto: Prestação de serviços de transporte por ônibus nos bairros rurais e urbanos, destinado ao atendimento dos alunos da rede pública de ensino (municipal e estadual) do Município.

Responsável(is): Débora Cristina Volpini André (Prefeita).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 29-07-20. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 02-12-20.

Advogado(s): Fernanda Pinheiro de Souza (OAB/SP nº 220.799) e Giuliano Norberto Fogaça (OAB/SP nº 314.749).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-12.

Fiscalização atual: UR-12.

**Resultado: REGULAR.**

23 TC-027459.989.20-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Jacupiranga.

Contratada(s): Excel Locadora EIRELI.

Objeto: Prestação de serviços de transporte por ônibus nos bairros rurais e urbanos, destinado ao atendimento dos alunos da rede pública de ensino (municipal e estadual) do Município.

Responsável(is): Aparecida Gomes Guatura (Gestora do Contrato).

Em Julgamento: Termo de Recebimento Definitivo de 28-10-20.

Advogado(s): Fernanda Pinheiro de Souza (OAB/SP nº 220.799) e Giuliano Norberto Fogaça (OAB/SP nº 314.749).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-12.

Fiscalização atual: UR-12.

**Resultado: REGULAR.**

24 TC-018712.989.19-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Hortolândia.

Contratada(s): Stericycle Gestão Ambiental Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de coleta, tratamento e destinação final dos resíduos



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



sólidos de saúde.

Responsável(is): Francisco Raimundo da Silva (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 05-07-19.

Advogado(s): Natália Scarano da Silva Cerqueira (OAB/SP nº 186.359), Luiz Antonio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Andrea Cristine Faria Frigo Medeiros (OAB/SP nº 290.085), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545) e outros.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

**Resultado: REGULAR.**

25 TC-001897.989.20-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Hortolândia.

Contratada(s): Stericycle Gestão Ambiental Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de coleta, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de saúde.

Responsável(is): Francisco Raimundo da Silva (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 19-12-19.

Advogado(s): Natália Scarano da Silva Cerqueira (OAB/SP nº 186.359), Luiz Antonio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Andrea Cristine Faria Frigo Medeiros (OAB/SP nº 290.085), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545) e outros.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

**Resultado: REGULAR.**

26 TC-011813.989.20-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Hortolândia.

Contratada(s): Stericycle Gestão Ambiental Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de coleta, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de saúde.

Responsável(is): Francisco Raimundo da Silva (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 06-04-20.

Advogado(s): Natália Scarano da Silva Cerqueira (OAB/SP nº 186.359), Luiz Antonio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Andrea Cristine Faria Frigo Medeiros (OAB/SP nº 290.085), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545) e outros.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

**Resultado: REGULAR.**

27 TC-017540.989.20-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Cotia.

Contratada(s): Prime Refeições e Serviços EIRELI.

Objeto: Prestação de serviços de alimentação hospitalar para o Hospital de Campanha e o Hospital das Graças.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Responsável(is) pela Autorização e Ratificação da Dispensa de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): Magno Sauter (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 4º da Lei nº 13.979/20). Contrato de 03-04-20. Valor – R\$853.086,51.

Advogado(s): Antônio Mauro de Souza Filho (OAB/SP nº 253.194), Adriano Morimitsu Uehara (OAB/SP nº 300.930), Edcarlos Alves Lima (OAB/SP nº 305.297), Eduardo João Gabriel Fleck da Silva Abreu (OAB/SP nº 317.093) e Leonardo Aquino Gomes (OAB/SP nº 395.261).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-8.

**Resultado: REGULAR.**

28 TC-017563.989.20-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Cotia.

Contratada(s): Prime Refeições e Serviços EIRELI.

Objeto: Prestação de serviços de alimentação hospitalar para o Hospital de Campanha e o Hospital das Graças.

Responsável(is): Rogério Cardoso Franco (Prefeito) e Magno Sauter (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Antônio Mauro de Souza Filho (OAB/SP nº 253.194), Adriano Morimitsu Uehara (OAB/SP nº 300.930), Edcarlos Alves Lima (OAB/SP nº 305.297), Eduardo João Gabriel Fleck da Silva Abreu (OAB/SP nº 317.093) e Leonardo Aquino Gomes (OAB/SP nº 395.261).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-8.

**Resultado: REGULAR.**

29 TC-018080.989.20-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Cotia.

Contratada(s): Prime Refeições e Serviços EIRELI.

Objeto: Prestação de serviços de alimentação hospitalar para o Hospital de Campanha e o Hospital das Graças.

Responsável(is): Magno Sauter (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 03-07-20.

Advogado(s): Antônio Mauro de Souza Filho (OAB/SP nº 253.194), Adriano Morimitsu Uehara (OAB/SP nº 300.930), Edcarlos Alves Lima (OAB/SP nº 305.297), Eduardo João Gabriel Fleck da Silva Abreu (OAB/SP nº 317.093) e Leonardo Aquino Gomes (OAB/SP nº 395.261).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-8.

**Resultado: REGULAR.**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



30 TC-023286.989.20-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Cotia.

Contratada(s): Prime Refeições e Serviços EIRELI.

Objeto: Prestação de serviços de alimentação hospitalar para o Hospital de Campanha e o Hospital das Graças.

Responsável(is): Magno Sauter (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 02-10-20.

Advogado(s): Antônio Mauro de Souza Filho (OAB/SP nº 253.194), Adriano Morimitsu Uehara (OAB/SP nº 300.930), Edcarlos Alves Lima (OAB/SP nº 305.297), Eduardo João Gabriel Fleck da Silva Abreu (OAB/SP nº 317.093) e Leonardo Aquino Gomes (OAB/SP nº 395.261).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-8.

**Resultado: REGULAR.**

31 TC-022958.989.20-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Claro.

Contratada(s): Quality Medical Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Objeto: Aquisição de teste rápido para Coronavírus (COVID-19).

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): João Teixeira Júnior (Prefeito).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/20). Contrato de 04-05-20. Valor – R\$1.680.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 10-12-20.

Advogado(s): Eliane Regina Zanellato (OAB/SP nº 214.297), José Cesar Pedro (OAB/SP nº 90.238), Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP nº 109.889), Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP nº 221.594), Wilton Luís da Silva Gomes (OAB/SP nº 220.788) e outros.

Fiscalizada por: UR-10.

Fiscalização atual: UR-10.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA. VISTA DEFERIDA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS.**

32 TC-023392.989.20-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Claro.

Contratada(s): Quality Medical Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Objeto: Aquisição de teste rápido para Coronavírus (COVID-19).

Responsável(is): João Teixeira Júnior (Prefeito).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Eliane Regina Zanellato (OAB/SP nº 214.297), José Cesar Pedro (OAB/SP nº 90.238), Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP nº 109.889), Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP nº 221.594), Wilton Luís da Silva Gomes (OAB/SP nº 220.788) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-10.

Fiscalização atual: UR-10.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



### **Resultado: RETIRADO DE PAUTA. VISTA DEFERIDA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS.**

33 TC-018135.989.20-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Andradina.

Contratada(s): Comercial Grampa Ltda.

Objeto: Aquisição de máscaras e macacões para auxílio no combate ao COVID-19.

Responsável(is) pela Autorização e Ratificação da Dispensa de Licitação e

Ordenador(es) da Despesa: Tamiko Inoue (Prefeita).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/20). Nota de Empenho de 29-05-20. Valor – R\$128.600,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 07-11-20.

Advogado(s): Leonardo de Freitas Alves (OAB/SP nº 269.228), Vanessa Cristina Freire (OAB/SP nº 392.766), Vitor Ottoboni Porto Miglino (OAB/SP nº 345.185), Marcus Vinicius de Andrade Cardoso Najar (OAB/SP nº 231.239), Rodrigo Silva de Andrade (OAB/SP nº 227.365) e Luís Fernando Costa Siqueira (OAB/SP nº 322.493).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-15.

Fiscalização atual: UR-15.

### **Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.**

34 TC-018402.989.20-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Andradina.

Contratada(s): Comercial Grampa Ltda.

Objeto: Aquisição de máscaras e macacões para auxílio no combate ao COVID-19.

Responsável(is): Tamiko Inoue (Prefeita).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 07-11-20.

Advogado(s): Leonardo de Freitas Alves (OAB/SP nº 269.228), Vanessa Cristina Freire (OAB/SP nº 392.766), Vitor Ottoboni Porto Miglino (OAB/SP nº 345.185), Marcus Vinicius de Andrade Cardoso Najar (OAB/SP nº 231.239), Rodrigo Silva de Andrade (OAB/SP nº 227.365) e Luís Fernando Costa Siqueira (OAB/SP nº 322.493).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-15.

Fiscalização atual: UR-15.

### **Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.**

35 TC-018681.989.20-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Ferreira.

Contratada(s): Multilaser Industrial S.A.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Objeto: Aquisição de 50.000 máscaras triplas com elástico.

Responsável(is) pela Autorização e Ratificação da Dispensa de Licitação: Rômulo Luís de Lima Ripa (Prefeito).

Ordenador(es) da Despesa: Vera Lúcia Visolli (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/20). Notas de Empenho de 15-04-20. Valor – R\$197.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) em 02-10-20.

Advogado(s): Lucas Peres de Lima (OAB/SP nº 403.087), Bruna Oliveira (OAB/SC nº 42.633) e Tiago Sandi (OAB/SC nº 35.917).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-10.

Fiscalização atual: UR-10.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.**

36 TC-018827.989.20-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Ferreira.

Contratada(s): Multilaser Industrial S.A.

Objeto: Aquisição de 50.000 máscaras triplas com elástico.

Responsável(is): Rômulo Luís de Lima Ripa (Prefeito) e Vera Lúcia Visolli (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) em 02-10-20.

Advogado(s): Lucas Peres de Lima (OAB/SP nº 403.087), Bruna Oliveira (OAB/SC nº 42.633) e Tiago Sandi (OAB/SC nº 35.917).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-10.

Fiscalização atual: UR-10.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.**

37 TC-019915.989.20-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

Organização Social: Associação das Crianças Excepcionais de Nova Iguaçu – ACENI.

Objeto: Operacionalização e gerenciamento dos serviços de atendimento de urgência e emergência do Pronto Socorro Municipal de Pindamonhangaba.

Responsável(is) pela Autorização da Dispensa de Licitação: Isael Domingues (Prefeito).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Valéria dos Santos (Secretária Municipal) e Moisés Constantino Ferreira Neto (Diretor-Presidente da Associação).

Em Julgamento: Chamamento Público – Dispensa de Licitação (Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.019/14). Contrato de Gestão de 20-12-18. Valor – R\$10.499.742,84. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 30-10-20 e 27-11-20.

Advogado(s): Anderson Plinio da Silva Alves (OAB/SP nº 351.449), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953) e Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-14.

Fiscalização atual: UR-14.

**Resultado: IRREGULAR. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO.**

38 TC-021203.989.20-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

Organização Social: Associação das Crianças Excepcionais de Nova Iguaçu – ACENI.

Objeto: Operacionalização e gerenciamento dos serviços de atendimento de urgência e emergência do Pronto Socorro Municipal de Pindamonhangaba.

Responsável(is): Valéria dos Santos (Secretária Municipal) e Sérgio Ricardo Peralta (Diretor-Presidente da Associação).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 04-07-19. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 30-10-20 e 27-11-20.

Advogado(s): Anderson Plinio da Silva Alves (OAB/SP nº 351.449), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953) e Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-14.

Fiscalização atual: UR-14.

**Resultado: IRREGULAR. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO.**

39 TC-021205.989.20-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

Organização Social: Associação das Crianças Excepcionais de Nova Iguaçu – ACENI.

Objeto: Operacionalização e gerenciamento dos serviços de atendimento de urgência e emergência do Pronto Socorro Municipal de Pindamonhangaba.

Responsável(is): Valéria dos Santos (Secretária Municipal) e Sérgio Ricardo Peralta (Diretor-Presidente da Associação).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 21-10-19. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 30-10-20 e 27-11-20.

Advogado(s): Anderson Plinio da Silva Alves (OAB/SP nº 351.449), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953) e Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-14.

Fiscalização atual: UR-14.





**Resultado: IRREGULAR. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO.**

40 TC-021206.989.20-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

Organização Social: Associação das Crianças Excepcionais de Nova Iguaçu – ACENI.

Objeto: Operacionalização e gerenciamento dos serviços de atendimento de urgência e emergência do Pronto Socorro Municipal de Pindamonhangaba.

Responsável(is): Isael Domingues (Prefeito) e Sérgio Ricardo Peralta (Diretor-Presidente da Associação).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 13-12-19. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 30-10-20 e 27-11-20.

Advogado(s): Anderson Plinio da Silva Alves (OAB/SP nº 351.449), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953) e Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-14.

Fiscalização atual: UR-14.

**Resultado: IRREGULAR. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO.**

41 TC-021208.989.20-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

Organização Social: Associação das Crianças Excepcionais de Nova Iguaçu – ACENI.

Objeto: Operacionalização e gerenciamento dos serviços de atendimento de urgência e emergência do Pronto Socorro Municipal de Pindamonhangaba.

Responsável(is): Valéria dos Santos (Secretária Municipal) e Sérgio Ricardo Peralta (Diretor-Presidente da Associação).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 16-06-20. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 30-10-20 e 27-11-20.

Advogado(s): Anderson Plinio da Silva Alves (OAB/SP nº 351.449), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953) e Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-14.

Fiscalização atual: UR-14.

**Resultado: IRREGULAR. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO.**

**CÂMARAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS**

42 TC-004854.989.16-7

Câmara Municipal: Juquitiba.

Exercício: 2016.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Presidente: Leonardo Henrique Lopes Tavares.

Advogado(s): Romildo Andrade de Souza Junior (OAB/SP nº 146.539), Edlaine Cristina Xavier Chrisostomo (OAB/SP nº 250.216) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: GDF-5.

Fiscalização atual: GDF-4.

**Resultado: PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO.**

43 TC-004839.989.18-3

Câmara Municipal: Lucélia.

Exercício: 2018.

Presidente: Antônio Carlos Rios.

Advogado(s): Carlos Eduardo Ruiz Guerra (OAB/SP nº 184.606).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-18.

Fiscalização atual: UR-18.

**Resultado: REGULARES.**

44 TC-005380.989.19-4

Câmara Municipal: Anhembi.

Exercício: 2019.

Presidente: Sebastião de Quadros Neto.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-10.

Fiscalização atual: UR-10.

**Resultado: REGULARES.**

45 TC-005655.989.19-2

Câmara Municipal: Salto.

Exercício: 2019.

Presidente: Lafaiete Pinheiro dos Santos.

Advogado(s): Fábio Pinheiro Gazzí (OAB/SP nº 259.815).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

**Resultado: REGULARES.**

### PREFEITURAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS – PARECERES

46 TC-004779.989.19-3

Prefeitura Municipal: Mariápolis.

Exercício: 2019.

Prefeito: Valdir Dantas de Figueiredo.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-18.



Fiscalização atual: UR-18.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL.**

47 TC-004436.989.19-8

Prefeitura Municipal: Coronel Macedo.

Exercício: 2019.

Prefeito: José Roberto Santinoni Veiga.

Advogado(s): Paulo Cesar Cardoso (OAB/SP nº 76.776) e Maximiano Gomes de Oliveira Barros (OAB/SP nº 355.880).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-16.

Fiscalização atual: UR-16.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL.**

48 TC-004681.989.19-0

Prefeitura Municipal: Tambaú.

Exercício: 2019.

Prefeito: Roni Donizetti Astorfo.

Advogado(s): Júlio César Zuanetti Miniéri (OAB/SP nº 186.564), Juliana Aparecida Georgetto Santos (OAB/SP nº 241.533) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-10.

Fiscalização atual: UR-10.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL.**

49 TC-004906.989.19-9

Prefeitura Municipal: Santa Cruz do Rio Pardo.

Exercício: 2019.

Prefeito: Otacílio Parras Assis.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-4.

Fiscalização atual: UR-4.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL.**

50 TC-004907.989.19-8

Prefeitura Municipal: São João da Boa Vista.

Exercício: 2019.

Prefeitos: Vanderlei Borges de Carvalho e Ademir Martins Boaventura.

Períodos: (01-01-19 e 17-01-19 a 31-12-19) e (02-01-19 a 16-01-19).

Advogado(s): Filipe de Freitas Ramos Pires (OAB/SP nº 298.589).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL IMPEDIDO O CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO.**



## RECURSOS ORDINÁRIOS

51 TC-009581.989.19-1 (ref. TC-015373.989.16-9)

Recorrente(s): Luiz Carlos Souto – Ex-Prefeito do Município de Ipaussu.

Assunto: Contrato entre Prefeitura Municipal de Ipaussu e MF Construções Ourinhos Ltda. – EPP, objetivando a execução de obras e serviços de engenharia para construção de Terminal Rodoviário de Passageiros, no valor de R\$523.222.20.

Responsável(is): Luiz Carlos Souto (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 22-03-19, que julgou irregulares a tomada de preços, o contrato e os termos aditivos de 16-03-15, 08-06-15 e 20-07-15, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Carlos Alberto Pedrotti de Andrade (OAB/SP nº 61.988), Monica Cristina Passos Pedrotti de Andrade (OAB/SP nº 260.303), Flávio Eduardo Guidio Pires da Silva (OAB/SP nº 248.316), Hernanda Helena Pontello Salvador (OAB/SP nº 161.730) e Renan Oliveira Ribeiro (OAB/SP nº 373.456).

Fiscalização atual: UR-4.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

52 TC-001184/026/10

Recorrente(s): Emilson Couras da Silva – Ex-Presidente do Consórcio de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local do Vale do Ribeira – CONSAD-VR e Ex-Prefeito do Município de Apiaí.

Assunto: Balanço Geral do Consórcio de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local do Vale do Ribeira – CONSAD-VR, relativo ao exercício de 2010.

Responsável(is): Emilson Couras da Silva e Sandra Kennedy Viana (Presidentes do CONSAD).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 18-07-13, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “a” e “b”, c.c. artigo 36, parágrafo único, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável Emilson Couras da Silva, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Milena Guedes Corrêa Prando dos Santos (OAB/SP nº 231.319), Fernando Jammal Makhoul (OAB/SP nº 272.877), Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136) e outros.

Acompanha(m): TC-001184/126/10.

Fiscalização atual: UR-12.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

53 TC-000627/016/13

Recorrente(s): Marcelino José Biglia – Ex-Prefeito do Município de Riversul.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Riversul e Tercon Construções Ltda. EPP, objetivando a execução de reforma e ampliação das escolas EMEF Dirce Mendes Coluço e Oswaldo Pires de Magalhães, com fornecimento de materiais, no valor de



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



R\$315.177,95.

Responsável(is): Marcelino José Biglia (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 06-10-17, que julgou irregulares a tomada de preços e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 300 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Daniela Francine Torres (OAB/SP nº 202.802), Geni Tebet Silveira Moraes (OAB/SP nº 204.511), Cristiane Piazentim Campanholi (OAB/SP nº 220.719), Caroline Oliveira Souza Mucci (OAB/SP nº 245.795), Ariane de Carvalho Leme (OAB/SP nº 377.155) e outros.

Fiscalização atual: UR-16.

**Resultado: CONHECIDO. PROVIDO PARCIALMENTE.**

### RELATOR CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

#### INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

54 TC-001957.989.15-5

Conveniente: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte.

Conveniada(s): Irmandade São José de Novo Horizonte.

Objeto: Prestação de Serviços de Urgência e Emergência à população usuária do SUS.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Toshio Toyota (Prefeito) e Walter Roberto Garcia Iglesias (Provedor da Irmandade).

Em Julgamento: Convênio nº 20/2015, de 18-03-15. Valor – R\$2.888.292,12.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 09-09-20.

Advogado(s): Emerson Leandro Correia Pontes (OAB/SP nº 163.714), Thiago Baesso Rodrigues (OAB/SP nº 301.754) e Francine Bartolomeu (OAB/SP nº 364.104).

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

**Resultado: IRREGULAR.**

55 TC-003857.989.15-6

Conveniente: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte.

Conveniada(s): Irmandade São José de Novo Horizonte.

Objeto: Prestação de Serviços de Urgência e Emergência à população usuária do SUS.

Responsável(is): Toshio Toyota (Prefeito) e Walter Roberto Garcia Iglesias (Provedor da Irmandade).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 21-05-15. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 11-03-20 e 09-09-20.

Advogado(s): Emerson Leandro Correia Pontes (OAB/SP nº 163.714), Thiago Baesso



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Rodrigues (OAB/SP nº 301.754) e Francine Bartolomeu (OAB/SP nº 364.104).

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

**Resultado: IRREGULAR.**

56 TC-009366.989.15-0

Conveniente: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte.

Conveniada(s): Irmandade São José de Novo Horizonte.

Objeto: Prestação de Serviços de Urgência e Emergência à população usuária do SUS.

Responsável(is): Toshio Toyota (Prefeito) e Walter Roberto Garcia Iglesias (Provedor da Irmandade).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 01-10-15. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 11-03-20 e 09-09-20.

Advogado(s): Emerson Leandro Correia Pontes (OAB/SP nº 163.714), Thiago Baesso Rodrigues (OAB/SP nº 301.754) e Francine Bartolomeu (OAB/SP nº 364.104).

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

**Resultado: IRREGULAR.**

57 TC-010583.989.17-3

Conveniente: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte.

Conveniada(s): Irmandade São José de Novo Horizonte.

Objeto: Prestação de serviços na área da saúde, visando à manutenção da equipe de Plantão de disponibilidade no Hospital de Novo Horizonte para atendimento de média complexidade à população usuária do SUS.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Toshio Toyota (Prefeito) e Walter Roberto Garcia Iglesias (Provedor da Irmandade).

Em Julgamento: Convênio nº 19/2015, de 18-03-15. Valor – R\$252.000,00.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelos Conselheiros Renato Martins Costa e Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 24-08-17 e 09-09-20.

Advogado(s): Emerson Leandro Correia Pontes (OAB/SP nº 163.714), Thiago Baesso Rodrigues (OAB/SP nº 301.754) e Francine Bartolomeu (OAB/SP nº 364.104).

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

**Resultado: IRREGULAR.**

58 TC-010653.989.17-8

Conveniente: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte.

Conveniada(s): Irmandade São José de Novo Horizonte.

Objeto: Prestação de serviços na área da saúde, visando à manutenção da equipe de Plantão de disponibilidade no Hospital de Novo Horizonte para atendimento de média complexidade à população usuária do SUS.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Responsável(is): Toshio Toyota (Prefeito) e Walter Roberto Garcia Iglesias (Provedor da Irmandade).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 21-05-15. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelos Conselheiros Renato Martins Costa e Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 24-08-17 e 09-09-20.

Advogado(s): Emerson Leandro Correia Pontes (OAB/SP nº 163.714), Thiago Baesso Rodrigues (OAB/SP nº 301.754) e Francine Bartolomeu (OAB/SP nº 364.104).

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

**Resultado: IRREGULAR.**

59 TC-010660.989.17-9

Conveniente: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte.

Conveniada(s): Irmandade São José de Novo Horizonte.

Objeto: Prestação de serviços na área da saúde, visando à manutenção da equipe de Plantão de disponibilidade no Hospital de Novo Horizonte para atendimento de média complexidade à população usuária do SUS.

Responsável(is): Toshio Toyota (Prefeito) e Walter Roberto Garcia Iglesias (Provedor da Irmandade).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 29-06-15. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelos Conselheiros Renato Martins Costa e Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 24-08-17 e 09-09-20.

Advogado(s): Emerson Leandro Correia Pontes (OAB/SP nº 163.714), Thiago Baesso Rodrigues (OAB/SP nº 301.754) e Francine Bartolomeu (OAB/SP nº 364.104).

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

**Resultado: IRREGULAR.**

60 TC-020424.989.18-4

Conveniente: Prefeitura Municipal de Borborema.

Conveniada(s): Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Borborema.

Objeto: Desenvolvimento de ações e serviços na área de saúde, nas dependências do Hospital São Sebastião.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Vladimir Antonio Adabo (Prefeito) e José Luiz de Brito Rasqueri (Provedor da Associação).

Em Julgamento: Convênio de 29-12-17. Valor – R\$3.480.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis e pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 24-11-18 e 11-08-20.

Advogado(s): Emerson Leandro Correia Pontes (OAB/SP nº 163.714) e Renato de Freitas Paiva (OAB/SP nº 386.476).

Fiscalizada por: UR-13.



Fiscalização atual: UR-13.

**Resultado: REGULAR, COM ADVERTÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES.**

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS**

61 TC-020469.989.18-0

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Borborema.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Borborema.

Responsável(is): Vladimir Antonio Adabo (Prefeito) e José Luiz de Brito Rasqueri (Provedor da Associação).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2018. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 10-12-19 e 11-08-20.

Valor(es): R\$3.480.924,24.

Advogado(s): Emerson Leandro Correia Pontes (OAB/SP nº 163.714) e Renato de Freitas Paiva (OAB/SP nº 386.476).

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

**Resultado: REGULAR, COM ADVERTÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES.**

## **REPRESENTAÇÃO**

62 TC-007812.989.20-0

Representante(s): BMC Hyundai S/A.

Representado(s): Prefeitura Municipal de São Carlos.

Responsável(is): Airton Garcia Ferreira (Prefeito).

Assunto: Possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº 88/2019 da Prefeitura de São Carlos, que objetivou a aquisição de máquinas, veículos e equipamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de São Carlos.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 03-09-20.

Advogado(s): Alexandre Carreira Martins Gonçalves (OAB/SP nº 239.826).

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

**Resultado: PROCEDENTE.**

## **INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

63 TC-016151.989.20-9

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos.





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Contratada(s): Automec Comércio de Veículos Novos e Usados Ltda.  
Objeto: Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Lote 1.  
Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Airton Garcia Ferreira (Prefeito).  
Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Nota de Empenho de 21-05-20. Valor – R\$204.999,99. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 03-09-20.  
Advogado(s): Alexandre Carreira Martins Gonçalves (OAB/SP nº 239.826).  
Fiscalizada por: UR-13.  
Fiscalização atual: UR-13.  
**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.**

64 TC-016457.989.20-0

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos.  
Contratada(s): Shark Máquinas para Construção Ltda.  
Objeto: Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Lote 4.  
Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Airton Garcia Ferreira (Prefeito).  
Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico (analisada no TC-016151.989.20-9). Nota de Empenho de 21-05-20. Valor – R\$580.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 03-09-20.  
Advogado(s): Alexandre Carreira Martins Gonçalves (OAB/SP nº 239.826).  
Fiscalizada por: UR-13.  
Fiscalização atual: UR-13.  
**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.**

65 TC-016461.989.20-4

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos.  
Contratada(s): Rodonaves Caminhões Comércio e Serviços Ltda.  
Objeto: Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Lote 5.  
Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Airton Garcia Ferreira (Prefeito).  
Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico (analisada no TC-016151.989.20-9). Nota de Empenho de 21-05-20. Valor – R\$328.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 03-09-20.  
Advogado(s): Alexandre Carreira Martins Gonçalves (OAB/SP nº 239.826).  
Fiscalizada por: UR-13.  
Fiscalização atual: UR-13.  
**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



66 TC-016464.989.20-1

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos.

Contratada(s): JH Borges Comércio e Indústria EIRELI.

Objeto: Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Lote 6.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Airton Garcia Ferreira (Prefeito).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico (analisada no TC-016151.989.20-9). Nota de Empenho de 21-05-20. Valor – R\$185.992,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 03-09-20.

Advogado(s): Alexandre Carreira Martins Gonçalves (OAB/SP nº 239.826).

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.**

67 TC-016467.989.20-8

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos.

Contratada(s): PGL Comércio de Veículos EIRELI – ME.

Objeto: Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Lote 8.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Airton Garcia Ferreira (Prefeito).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico (analisada no TC-016151.989.20-9). Nota de Empenho de 21-05-20. Valor – R\$364.500,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 03-09-20.

Advogado(s): Alexandre Carreira Martins Gonçalves (OAB/SP nº 239.826).

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.**

68 TC-007036.989.16-8

Contratante: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

Contratada(s): GIESPP – Gestão Inteligente de Educação e Saúde Pública e Privada Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de locação de licença de uso de sistema para gestão do serviço de saúde do Município.

Responsável(is) pela Autorização e Homologação do Certame Licitatório: Paulo Nunes Pinheiro (Prefeito).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Paulo Nunes Pinheiro (Prefeito) e Jesus Adalberto Gutierrez (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato de 06-01-16. Valor – R\$3.415.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelos Conselheiros Renato Martins Costa e Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



de 24-05-16 e 16-08-18.

Advogado(s): Allan Frazatti Silva (OAB/SP nº 234.514), Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Adriana Albertino Rodrigues (OAB/SP nº 194.899), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Marcelo Miranda Araújo (OAB/SP nº 209.763), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Natacha Antonieta Bonvini Medeiros (OAB/SP nº 302.678), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Fernanda Raele França (OAB/SP nº 352.175), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Disan Santana Pinheiro Junior (OAB/SP nº 327.281), Marcos Capuzzo (OAB/SP nº 244.429), Rodrigo Canezin Barbosa (OAB/SP nº 173.240), Alessandra Rodovalho Freire (OAB/SP nº 257.282), José Luiz Toloza Oliveira Costa (OAB/SP nº 50.460) e outros.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-4.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.**

69 TC-007319.989.16-6

Contratante: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

Contratada(s): GIESPP – Gestão Inteligente de Educação e Saúde Pública e Privada Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de locação de licença de uso de sistema para gestão do serviço de saúde do Município.

Responsável(is): Paulo Nunes Pinheiro (Prefeito), Jesus Adalberto Gutierrez, Silvio Luiz Martinez (Secretários Municipais), Magali Cristina Catóia e Eliseu da Silva Pinheiro (Fiscais do Contrato).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelos Conselheiros Renato Martins Costa e Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 04-04-17 e 16-08-18.

Advogado(s): Allan Frazatti Silva (OAB/SP nº 234.514), Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Adriana Albertino Rodrigues (OAB/SP nº 194.899), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Marcelo Miranda Araújo (OAB/SP nº 209.763), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Natacha Antonieta Bonvini Medeiros (OAB/SP nº 302.678), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Fernanda Raele França (OAB/SP nº 352.175), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Disan Santana Pinheiro Junior (OAB/SP nº 327.281), Marcos Capuzzo (OAB/SP nº 244.429), Rodrigo Canezin Barbosa (OAB/SP nº 173.240), Alessandra Rodovalho Freire (OAB/SP nº 257.282), José Luiz Toloza Oliveira Costa (OAB/SP nº 50.460) e outros.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-4.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



70 TC-011265.989.17-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Ilhabela.

Contratada(s): EGEO Engenharia e Soluções Ambientais Ltda.

Objeto: Execução da obra de recuperação na Avenida Luis Massa, Barreiros.

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): Márcio Tenório (Prefeito).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93).

Contrato de 13-04-17. Valor – R\$5.695.441,15. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelos Conselheiros Renato Martins Costa e Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 30-01-18 e 26-10-18.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Fábio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760), Fábio Albergaria Modinger (OAB/SP nº 401.221), Andressa Almeida Gorge (OAB/SP nº 407.818), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Yan Daniel Silva (OAB/SP nº 408.816), Karen Silva do Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902) e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima e Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA INDIVIDUAL.**

71 TC-011563.989.19-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Ilhabela.

Contratada(s): EGEO Engenharia e Soluções Ambientais Ltda.

Objeto: Execução da obra de recuperação na Avenida Luis Massa, Barreiros.

Responsável(is): Márcio Tenório (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 01-08-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 23-05-19.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Fábio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760), Fábio Albergaria Modinger (OAB/SP nº 401.221), Andressa Almeida Gorge (OAB/SP nº 407.818), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Yan Daniel Silva (OAB/SP nº 408.816), Karen Silva do Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



418.902) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA INDIVIDUAL.**

72 TC-019763.989.17-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Ilhabela.

Contratada(s): EGEO Engenharia e Soluções Ambientais Ltda.

Objeto: Execução da obra de recuperação na Avenida Luis Massa, Barreiros.

Responsável(is): Luiz Paladino de Araújo (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo de Recebimento Definitivo de 06-10-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelos Conselheiros Renato Martins Costa e Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 30-01-18 e 26-10-18.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Fábio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760), Fábio Albergaria Modinger (OAB/SP nº 401.221), Andressa Almeida Gorge (OAB/SP nº 407.818), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Yan Daniel Silva (OAB/SP nº 408.816), Karen Silva do Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902) e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA INDIVIDUAL.**

73 TC-011378.989.17-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Ilhabela.

Contratada(s): EGEO Engenharia e Soluções Ambientais Ltda.

Objeto: Execução da obra de recuperação na Avenida Luis Massa, Barreiros.

Responsável(is): Márcio Tenório (Prefeito) e Luiz Paladino de Araújo (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelos Conselheiros Renato Martins Costa e Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 30-01-18 e 26-10-18.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089),



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Fábio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760), Fábio Albergaria Modinger (OAB/SP nº 401.221), Andressa Almeida Gorge (OAB/SP nº 407.818), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Yan Daniel Silva (OAB/SP nº 408.816), Karen Silva do Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902) e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

**Resultado: CONHECIDO.**

74 TC-016054.989.17-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Araçariguama.

Contratada(s): Labormed Análises Clínicas S/S Ltda. – EPP.

Objeto: Prestação de serviços de laboratório de análises clínicas e anatomopatológica, para atender o Setor de Pronto Atendimento e o Ambulatório Municipal.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s):

Liliana Medeiros de Almeida Aymar Bechara (Prefeita).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato de 13-06-17. Valor –

R\$579.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 09-12-17.

Advogado(s): Patricia Machado (OAB/SP nº 189.880), Renata Saydel (OAB/SP nº 194.266), Karina Primazzi Souza (OAB/SP nº 251.953), Renato de Castro da Silva (OAB/SP nº 302.804), Maurício Kiel da Silva (OAB/SP nº 307.393), Sérgio Raposo do Amaral (OAB/SP nº 342.737), Márcia Regina Carneireiro (OAB/SP nº 389.275), Adriano Teodoro (OAB/SP nº 156.526) e outros.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

**Resultado: REGULAR, COM ADVERTÊNCIAS.**

75 TC-016147.989.18-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Araçariguama.

Contratada(s): Labormed Análises Clínicas S/S Ltda. – EPP.

Objeto: Prestação de serviços de laboratório de análises clínicas e anatomopatológicas, para atender o Setor de Pronto Atendimento e Ambulatório Municipal.

Responsável(is): Iriana Rodrigues da Silva (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 13-06-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 29-09-20.

Advogado(s): Patricia Machado (OAB/SP nº 189.880), Renata Saydel (OAB/SP nº 194.266), Karina Primazzi Souza (OAB/SP nº 251.953), Renato de Castro da Silva (OAB/SP nº 302.804), Maurício Kiel da Silva (OAB/SP nº 307.393), Sergio Raposo do Amaral (OAB/SP nº 342.737), Márcia Regina Carneireiro (OAB/SP nº 389.275), Adriano Teodoro (OAB/SP nº 156.526) e outros.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

**Resultado: REGULAR, COM ADVERTÊNCIAS.**

76 TC-016555.989.17-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Araçariguama.

Contratada(s): Labormed Análises Clínicas S/S Ltda. – EPP.

Objeto: Prestação de serviços de laboratório de análises clínicas e anatomopatológicas, para atender o Setor de Pronto Atendimento e o Ambulatório Municipal.

Responsável(is): Liliana Medeiros de Almeida Aymar Bechara (Prefeita) e Iriana Rodrigues da Silva (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 27-09-18 e 04-08-20.

Advogado(s): Patricia Machado (OAB/SP nº 189.880), Renata Saydel (OAB/SP nº 194.266), Karina Primazzi Souza (OAB/SP nº 251.953), Renato de Castro da Silva (OAB/SP nº 302.804), Maurício Kiel da Silva (OAB/SP nº 307.393), Sérgio Raposo do Amaral (OAB/SP nº 342.737), Márcia Regina Carneireiro (OAB/SP nº 389.275), Adriano Teodoro (OAB/SP nº 156.526) e outros.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

**Resultado: CONHECIDO.**

77 TC-007396.989.16-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Diadema.

Contratada(s): Arvek Técnica e Construções Ltda.

Objeto: Execução de obras de requalificação da infraestrutura urbana e ambiental do Município – Lote 3.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): José Marcelo Ferreira Marques (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 11-02-16. Valor – R\$19.396.810,43. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelos Conselheiros Renato Martins Costa e Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 02-08-16, 10-08-16 e 02-07-20.

Advogado(s): Sofia Hatsu Stefani (OAB/SP nº 69.372), Edson Rodrigues Veloso (OAB/SP nº 144.778) e Guilherme Marques Galindo (OAB/SP nº 312.756).

Fiscalizada por: GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-4.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA. CIÊNCIA À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIADEMA.**

78 TC-007730.989.16-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Diadema.

Contratada(s): Arvek Técnica e Construções Ltda.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Objeto: Execução de obras de requalificação da infraestrutura urbana e ambiental do Município – Lote 3.

Responsável(is): José Marcelo Ferreira Marques (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Termo de Recebimento Provisório de 10-07-17. Termo de Recebimento Definitivo de 10-10-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 28-03-18 e 02-07-20

Advogado(s): Sofia Hatsu Stefani (OAB/SP nº 69.372), Edson Rodrigues Veloso (OAB/SP nº 144.778) e Guilherme Marques Galindo (OAB/SP nº 312.756).

Fiscalizada por: NAEC.

Fiscalização atual: GDF-4.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA. CIÊNCIA À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIADEMA.**

79 TC-013584.989.16-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Diadema.

Contratada(s): Arvek Técnica e Construções Ltda.

Objeto: Execução de obras de requalificação da infraestrutura urbana e ambiental do Município – Lote 3.

Responsável(is): José Marcelo Ferreira Marques (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 02-08-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 28-03-18 e 02-07-20

Advogado(s): Sofia Hatsu Stefani (OAB/SP nº 69.372), Edson Rodrigues Veloso (OAB/SP nº 144.778) e Guilherme Marques Galindo (OAB/SP nº 312.756).

Fiscalizada por: GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-4.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA. CIÊNCIA À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIADEMA.**

80 TC-005055.989.17-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Diadema.

Contratada(s): Arvek Técnica e Construções Ltda.

Objeto: Execução de obras de requalificação da infraestrutura urbana e ambiental do Município – Lote 3.

Responsável(is): José Marcelo Ferreira Marques (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 24-02-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 28-03-18 e 02-07-20

Advogado(s): Sofia Hatsu Stefani (OAB/SP nº 69.372), Edson Rodrigues Veloso (OAB/SP nº 144.778) e Guilherme Marques Galindo (OAB/SP nº 312.756).

Fiscalizada por: GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-4.





**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA. CIÊNCIA À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIADEMA.**

81 TC-008042.989.17-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Diadema.

Contratada(s): Arvek Técnica e Construções Ltda.

Objeto: Execução de obras de requalificação da infraestrutura urbana e ambiental do Município – Lote 3.

Responsável(is): José Marcelo Ferreira Marques (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 28-04-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 28-03-18 e 02-07-20

Advogado(s): Sofia Hatsu Stefani (OAB/SP nº 69.372), Edson Rodrigues Veloso (OAB/SP nº 144.778) e Guilherme Marques Galindo (OAB/SP nº 312.756).

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-4.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA. CIÊNCIA À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIADEMA.**

82 TC-010440.989.17-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Diadema.

Contratada(s): Arvek Técnica e Construções Ltda.

Objeto: Execução de obras de requalificação da infraestrutura urbana e ambiental do Município – Lote 3.

Responsável(is): José Marcelo Ferreira Marques (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 13-06-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 28-03-18 e 02-07-20.

Advogado(s): Sofia Hatsu Stefani (OAB/SP nº 69.372), Edson Rodrigues Veloso (OAB/SP nº 144.778) e Guilherme Marques Galindo (OAB/SP nº 312.756).

Fiscalizada por: GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-4.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA. CIÊNCIA À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIADEMA.**

83 TC-011142.989.17-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Diadema.

Contratada(s): Arvek Técnica e Construções Ltda.

Objeto: Execução de obras de requalificação da infraestrutura urbana e ambiental do Município – Lote 3.

Responsável(is): José Marcelo Ferreira Marques (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo de Apostilamento. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 28-03-18



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



e 02-07-20.

Advogado(s): Sofia Hatsu Stefani (OAB/SP nº 69.372), Edson Rodrigues Veloso (OAB/SP nº 144.778) e Guilherme Marques Galindo (OAB/SP nº 312.756).

Fiscalizada por: GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-4.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA. CIÊNCIA À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIADEMA.**

84 TC-007569.989.16-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Diadema.

Contratada(s): Consórcio Infraestrutura Urbana e Ambiental.

Objeto: Execução de obras de requalificação da infraestrutura urbana e ambiental do Município – Lote 2.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): José Marcelo Ferreira Marques (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência (analisada no TC-007396.989.16-2). Contrato de 26-02-16. Valor – R\$47.059.966,81. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelos Conselheiros Renato Martins Costa e Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 11-08-16 e 02-07-20.

Advogado(s): Sofia Hatsu Stefani (OAB/SP nº 69.372), Edson Rodrigues Veloso (OAB/SP nº 144.778), Guilherme Marques Galindo (OAB/SP nº 312.756), Ruy Pereira Camilo Júnior (OAB/SP nº 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Carlos Eduardo Piccolo (OAB/SP nº 374.398), Anselmo Nogueira Júnior (OAB/SP nº 401.118), Patrícia Helena Ghattas (OAB/SP nº 401.401), Isabelly Douglas Calil Assad (OAB/SP nº 405.388), Flávio Karam Aceituno (OAB/SP nº 276.934), Denise Ribas Ferreira Innocencio (OAB/SP nº 134.776), Helena Hissako Adaniya (OAB/SP nº 163.258), Tatiana Martins Gonçalves (OAB/SP nº 242.706) e Jeferson Yoshiaki Kanashiro (OAB/SP nº 425.271).

Fiscalizada por: GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-4.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA. CIÊNCIA À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIADEMA.**

85 TC-007818.989.16-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Diadema.

Contratada(s): Consórcio Infraestrutura Urbana e Ambiental.

Objeto: Execução de obras de requalificação da infraestrutura urbana e ambiental do Município – Lote 2.

Responsável(is): José Marcelo Ferreira Marques (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Termo de Recebimento Provisório de 21-11-17. Termo de Recebimento Definitivo de 21-02-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelos Conselheiros Renato Martins Costa e Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 11-11-16, 24-08-19 e 02-07-20.

Advogado(s): Sofia Hatsu Stefani (OAB/SP nº 69.372), Edson Rodrigues Veloso (OAB/SP



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



nº 144.778), Guilherme Marques Galindo (OAB/SP nº 312.756), Ruy Pereira Camilo Júnior (OAB/SP nº 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Carlos Eduardo Piccolo (OAB/SP nº 374.398), Anselmo Nogueira Júnior (OAB/SP nº 401.118), Patrícia Helena Ghattas (OAB/SP nº 401.401), Isabelly Douglas Calil Assad (OAB/SP nº 405.388), Flávio Karam Aceituno (OAB/SP nº 276.934), Denise Ribas Ferreira Innocencio (OAB/SP nº 134.776), Helena Hissako Adaniya (OAB/SP nº 163.258), Tatiana Martins Gonçalves (OAB/SP nº 242.706) e Jeferson Yoshiaki Kanashiro (OAB/SP nº 425.271).

Fiscalizada por: NAEC.

Fiscalização atual: GDF-4.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA. CIÊNCIA À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIADEMA.**

86 TC-017480.989.16-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Diadema.

Contratada(s): Consórcio Infraestrutura Urbana e Ambiental.

Objeto: Execução de obras de requalificação da infraestrutura urbana e ambiental do Município – Lote 2.

Responsável(is): José Marcelo Ferreira Marques (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo de Aditivo de 09-11-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 28-03-18 e 02-07-20.

Advogado(s): Sofia Hatsu Stefani (OAB/SP nº 69.372), Edson Rodrigues Veloso (OAB/SP nº 144.778), Guilherme Marques Galindo (OAB/SP nº 312.756), Ruy Pereira Camilo Júnior (OAB/SP nº 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Carlos Eduardo Piccolo (OAB/SP nº 374.398), Anselmo Nogueira Júnior (OAB/SP nº 401.118), Patrícia Helena Ghattas (OAB/SP nº 401.401), Isabelly Douglas Calil Assad (OAB/SP nº 405.388), Flávio Karam Aceituno (OAB/SP nº 276.934), Denise Ribas Ferreira Innocencio (OAB/SP nº 134.776), Helena Hissako Adaniya (OAB/SP nº 163.258), Tatiana Martins Gonçalves (OAB/SP nº 242.706) e Jeferson Yoshiaki Kanashiro (OAB/SP nº 425.271).

Fiscalizada por: GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-4.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA. CIÊNCIA À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIADEMA.**

87 TC-005056.989.17-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Diadema.

Contratada(s): Consórcio Infraestrutura Urbana e Ambiental.

Objeto: Execução de obras de requalificação da infraestrutura urbana e ambiental do Município – Lote 2.

Responsável(is): José Marcelo Ferreira Marques (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 24-02-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



D.O.E. de 28-03-18 e 02-07-20.

Advogado(s): Sofia Hatsu Stefani (OAB/SP nº 69.372), Edson Rodrigues Veloso (OAB/SP nº 144.778), Guilherme Marques Galindo (OAB/SP nº 312.756), Ruy Pereira Camilo Júnior (OAB/SP nº 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Carlos Eduardo Piccolo (OAB/SP nº 374.398), Anselmo Nogueira Júnior (OAB/SP nº 401.118), Patrícia Helena Ghattas (OAB/SP nº 401.401), Isabelly Douglas Calil Assad (OAB/SP nº 405.388), Flávio Karam Aceituno (OAB/SP nº 276.934), Denise Ribas Ferreira Innocencio (OAB/SP nº 134.776), Helena Hissako Adaniya (OAB/SP nº 163.258), Tatiana Martins Gonçalves (OAB/SP nº 242.706) e Jeferson Yoshiaki Kanashiro (OAB/SP nº 425.271).

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-4.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA. CIÊNCIA À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIADEMA.**

88 TC-008153.989.17-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Diadema.

Contratada(s): Consórcio Infraestrutura Urbana e Ambiental.

Objeto: Execução de obras de requalificação da infraestrutura urbana e ambiental do Município – Lote 2.

Responsável(is): José Marcelo Ferreira Marques (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo de Apostilamento. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 28-03-18 e 02-07-20.

Advogado(s): Sofia Hatsu Stefani (OAB/SP nº 69.372), Edson Rodrigues Veloso (OAB/SP nº 144.778), Guilherme Marques Galindo (OAB/SP nº 312.756), Ruy Pereira Camilo Júnior (OAB/SP nº 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Carlos Eduardo Piccolo (OAB/SP nº 374.398), Anselmo Nogueira Júnior (OAB/SP nº 401.118), Patrícia Helena Ghattas (OAB/SP nº 401.401), Isabelly Douglas Calil Assad (OAB/SP nº 405.388), Flávio Karam Aceituno (OAB/SP nº 276.934), Denise Ribas Ferreira Innocencio (OAB/SP nº 134.776), Helena Hissako Adaniya (OAB/SP nº 163.258), Tatiana Martins Gonçalves (OAB/SP nº 242.706) e Jeferson Yoshiaki Kanashiro (OAB/SP nº 425.271).

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-4.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA. CIÊNCIA À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIADEMA.**

89 TC-010444.989.17-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Diadema.

Contratada(s): Consórcio Infraestrutura Urbana e Ambiental.

Objeto: Execução de obras de requalificação da infraestrutura urbana e ambiental do Município – Lote 2.

Responsável(is): José Marcelo Ferreira Marques (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 19-06-17. Justificativas apresentadas em



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 28-03-18 e 02-07-20.

Advogado(s): Sofia Hatsu Stefani (OAB/SP nº 69.372), Edson Rodrigues Veloso (OAB/SP nº 144.778), Guilherme Marques Galindo (OAB/SP nº 312.756), Ruy Pereira Camilo Júnior (OAB/SP nº 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Carlos Eduardo Piccolo (OAB/SP nº 374.398), Anselmo Nogueira Júnior (OAB/SP nº 401.118), Patrícia Helena Ghattas (OAB/SP nº 401.401), Isabelly Douglas Calil Assad (OAB/SP nº 405.388), Flávio Karam Aceituno (OAB/SP nº 276.934), Denise Ribas Ferreira Innocencio (OAB/SP nº 134.776), Helena Hissako Adaniya (OAB/SP nº 163.258), Tatiana Martins Gonçalves (OAB/SP nº 242.706) e Jeferson Yoshiaki Kanashiro (OAB/SP nº 425.271).

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-4.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA. CIÊNCIA À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIADEMA.**

90 TC-011520.989.17-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Diadema.

Contratada(s): Consórcio Infraestrutura Urbana e Ambiental.

Objeto: Execução de obras de requalificação da infraestrutura urbana e ambiental do Município – Lote 2.

Responsável(is): José Marcelo Ferreira Marques (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30-06-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 28-03-18 e 02-07-20

Advogado(s): Sofia Hatsu Stefani (OAB/SP nº 69.372), Edson Rodrigues Veloso (OAB/SP nº 144.778), Guilherme Marques Galindo (OAB/SP nº 312.756), Ruy Pereira Camilo Júnior (OAB/SP nº 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Carlos Eduardo Piccolo (OAB/SP nº 374.398), Anselmo Nogueira Júnior (OAB/SP nº 401.118), Patrícia Helena Ghattas (OAB/SP nº 401.401), Isabelly Douglas Calil Assad (OAB/SP nº 405.388), Flávio Karam Aceituno (OAB/SP nº 276.934), Denise Ribas Ferreira Innocencio (OAB/SP nº 134.776), Helena Hissako Adaniya (OAB/SP nº 163.258), Tatiana Martins Gonçalves (OAB/SP nº 242.706) e Jeferson Yoshiaki Kanashiro (OAB/SP nº 425.271).

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-4.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA. CIÊNCIA À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIADEMA.**

91 TC-016468.989.17-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Diadema.

Contratada(s): Consórcio Infraestrutura Urbana e Ambiental.

Objeto: Execução de obras de requalificação da infraestrutura urbana e ambiental do Município – Lote 2.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Responsável(is): José Marcelo Ferreira Marques (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 29-09-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 28-03-18 e 02-07-20

Advogado(s): Sofia Hatsu Stefani (OAB/SP nº 69.372), Edson Rodrigues Veloso (OAB/SP nº 144.778), Guilherme Marques Galindo (OAB/SP nº 312.756), Ruy Pereira Camilo Júnior (OAB/SP nº 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Carlos Eduardo Piccolo (OAB/SP nº 374.398), Anselmo Nogueira Júnior (OAB/SP nº 401.118), Patrícia Helena Ghattas (OAB/SP nº 401.401), Isabelly Douglas Calil Assad (OAB/SP nº 405.388), Flávio Karam Aceituno (OAB/SP nº 276.934), Denise Ribas Ferreira Innocencio (OAB/SP nº 134.776), Helena Hissako Adaniya (OAB/SP nº 163.258), Tatiana Martins Gonçalves (OAB/SP nº 242.706) e Jeferson Yoshiaki Kanashiro (OAB/SP nº 425.271).

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-4.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA. CIÊNCIA À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIADEMA.**

92 TC-007571.989.16-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Diadema.

Contratada(s): Consórcio Infraestrutura Urbana e Ambiental.

Objeto: Execução de obras de requalificação da infraestrutura urbana e ambiental do Município – Lote 1.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): José Marcelo Ferreira Marques (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência (analisada no TC-7396.989.16-2). Contrato de 26-02-16. Valor – R\$38.579.568,54. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelos Conselheiros Renato Martins Costa e Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 11-08-16 e 02-07-20.

Advogado(s): Sofia Hatsu Stefani (OAB/SP nº 69.372), Edson Rodrigues Veloso (OAB/SP nº 144.778), Guilherme Marques Galindo (OAB/SP nº 312.756), Ruy Pereira Camilo Júnior (OAB/SP nº 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Carlos Eduardo Piccolo (OAB/SP nº 374.398), Anselmo Nogueira Júnior (OAB/SP nº 401.118), Patrícia Helena Ghattas (OAB/SP nº 401.401), Isabelly Douglas Calil Assad (OAB/SP nº 405.388), Flávio Karam Aceituno (OAB/SP nº 276.934), Denise Ribas Ferreira Innocencio (OAB/SP nº 134.776), Helena Hissako Adaniya (OAB/SP nº 163.258), Tatiana Martins Gonçalves (OAB/SP nº 242.706) e Jeferson Yoshiaki Kanashiro (OAB/SP nº 425.271).

Fiscalizada por: GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-4.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA. CIÊNCIA À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIADEMA.**

93 TC-007817.989.16-3



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Contratante: Prefeitura Municipal de Diadema.

Contratada(s): Consórcio Infraestrutura Urbana e Ambiental.

Objeto: Execução de obras de requalificação da infraestrutura urbana e ambiental do Município – Lote 1.

Responsável(is): José Marcelo Ferreira Marques (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Termo de Recebimento

Provisório de 21-11-17. Termo de Recebimento Definitivo de 21-02-18. Justificativas

apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelos Conselheiros Renato Martins Costa e Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 11-11-16, 24-08-19 e 02-07-20.

Advogado(s): Sofia Hatsu Stefani (OAB/SP nº 69.372), Edson Rodrigues Veloso (OAB/SP nº 144.778), Guilherme Marques Galindo (OAB/SP nº 312.756), Ruy Pereira Camilo Júnior (OAB/SP nº 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Carlos Eduardo Piccolo (OAB/SP nº 374.398), Anselmo Nogueira Júnior (OAB/SP nº 401.118), Patrícia Helena Ghattas (OAB/SP nº 401.401), Isabelly Douglas Calil Assad (OAB/SP nº 405.388), Flávio Karam Aceituno (OAB/SP nº 276.934), Denise Ribas Ferreira Innocencio (OAB/SP nº 134.776), Helena Hissako Adaniya (OAB/SP nº 163.258), Tatiana Martins Gonçalves (OAB/SP nº 242.706) e Jeferson Yoshiaki Kanashiro (OAB/SP nº 425.271).

Fiscalizada por: NAEC.

Fiscalização atual: GDF-4.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA. CIÊNCIA À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIADEMA.**

94 TC-019578.989.16-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Diadema.

Contratada(s): Consórcio Infraestrutura Urbana e Ambiental.

Objeto: Execução de obras de requalificação da infraestrutura urbana e ambiental do Município – Lote 1.

Responsável(is): José Marcelo Ferreira Marques (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 13-12-16. Justificativas apresentadas em

decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 28-03-18 e 02-07-20

Advogado(s): Sofia Hatsu Stefani (OAB/SP nº 69.372), Edson Rodrigues Veloso (OAB/SP nº 144.778), Guilherme Marques Galindo (OAB/SP nº 312.756), Ruy Pereira Camilo Júnior (OAB/SP nº 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Carlos Eduardo Piccolo (OAB/SP nº 374.398), Anselmo Nogueira Júnior (OAB/SP nº 401.118), Patrícia Helena Ghattas (OAB/SP nº 401.401), Isabelly Douglas Calil Assad (OAB/SP nº 405.388), Flávio Karam Aceituno (OAB/SP nº 276.934), Denise Ribas Ferreira Innocencio (OAB/SP nº 134.776), Helena Hissako Adaniya (OAB/SP nº 163.258), Tatiana Martins Gonçalves (OAB/SP nº 242.706) e Jeferson Yoshiaki Kanashiro (OAB/SP nº 425.271).

Fiscalizada por: GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-4.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA. CIÊNCIA À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



### DIADEMA.

95 TC-005054.989.17-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Diadema.

Contratada(s): Consórcio Infraestrutura Urbana e Ambiental.

Objeto: Execução de obras de requalificação da infraestrutura urbana e ambiental do Município – Lote 1.

Responsável(is): José Marcelo Ferreira Marques (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 24-02-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 28-03-18 e 02-07-20

Advogado(s): Sofia Hatsu Stefani (OAB/SP nº 69.372), Edson Rodrigues Veloso (OAB/SP nº 144.778), Guilherme Marques Galindo (OAB/SP nº 312.756), Ruy Pereira Camilo Júnior (OAB/SP nº 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Carlos Eduardo Piccolo (OAB/SP nº 374.398), Anselmo Nogueira Júnior (OAB/SP nº 401.118), Patrícia Helena Ghattas (OAB/SP nº 401.401), Isabelly Douglas Calil Assad (OAB/SP nº 405.388), Flávio Karam Aceituno (OAB/SP nº 276.934), Denise Ribas Ferreira Innocencio (OAB/SP nº 134.776), Helena Hissako Adaniya (OAB/SP nº 163.258), Tatiana Martins Gonçalves (OAB/SP nº 242.706) e Jeferson Yoshiaki Kanashiro (OAB/SP nº 425.271).

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-4.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA. CIÊNCIA À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIADEMA.**

96 TC-006544.989.17-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Diadema.

Contratada(s): Consórcio Infraestrutura Urbana e Ambiental.

Objeto: Execução de obras de requalificação da infraestrutura urbana e ambiental do Município – Lote 1.

Responsável(is): José Marcelo Ferreira Marques (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 29-03-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 28-03-18 e 02-07-20.

Advogado(s): Sofia Hatsu Stefani (OAB/SP nº 69.372), Edson Rodrigues Veloso (OAB/SP nº 144.778), Guilherme Marques Galindo (OAB/SP nº 312.756), Ruy Pereira Camilo Júnior (OAB/SP nº 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Carlos Eduardo Piccolo (OAB/SP nº 374.398), Anselmo Nogueira Júnior (OAB/SP nº 401.118), Patrícia Helena Ghattas (OAB/SP nº 401.401), Isabelly Douglas Calil Assad (OAB/SP nº 405.388), Flávio Karam Aceituno (OAB/SP nº 276.934), Denise Ribas Ferreira Innocencio (OAB/SP nº 134.776), Helena Hissako Adaniya (OAB/SP nº 163.258), Tatiana Martins Gonçalves (OAB/SP nº 242.706) e Jeferson Yoshiaki Kanashiro (OAB/SP nº 425.271).

Fiscalizada por: GDF-2.





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Fiscalização atual: GDF-4.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA. CIÊNCIA À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIADEMA.**

97 TC-008049.989.17-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Diadema.

Contratada(s): Consórcio Infraestrutura Urbana e Ambiental.

Objeto: Execução de obras de requalificação da infraestrutura urbana e ambiental do Município – Lote 1.

Responsável(is): José Marcelo Ferreira Marques (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo de Apostilamento. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 28-03-18 e 02-07-20

Advogado(s): Sofia Hatsu Stefani (OAB/SP nº 69.372), Edson Rodrigues Veloso (OAB/SP nº 144.778), Guilherme Marques Galindo (OAB/SP nº 312.756), Ruy Pereira Camilo Júnior (OAB/SP nº 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Carlos Eduardo Piccolo (OAB/SP nº 374.398), Anselmo Nogueira Júnior (OAB/SP nº 401.118), Patrícia Helena Ghattas (OAB/SP nº 401.401), Isabelly Douglas Calil Assad (OAB/SP nº 405.388), Flávio Karam Aceituno (OAB/SP nº 276.934), Denise Ribas Ferreira Innocencio (OAB/SP nº 134.776), Helena Hissako Adaniya (OAB/SP nº 163.258), Tatiana Martins Gonçalves (OAB/SP nº 242.706) e Jeferson Yoshiaki Kanashiro (OAB/SP nº 425.271).

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-4.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA. CIÊNCIA À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIADEMA.**

98 TC-011518.989.17-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Diadema.

Contratada(s): Consórcio Infraestrutura Urbana e Ambiental.

Objeto: Execução de obras de requalificação da infraestrutura urbana e ambiental do Município – Lote 1.

Responsável(is): José Marcelo Ferreira Marques (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30-06-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 28-03-18 e 02-07-20

Advogado(s): Sofia Hatsu Stefani (OAB/SP nº 69.372), Edson Rodrigues Veloso (OAB/SP nº 144.778), Guilherme Marques Galindo (OAB/SP nº 312.756), Ruy Pereira Camilo Júnior (OAB/SP nº 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Carlos Eduardo Piccolo (OAB/SP nº 374.398), Anselmo Nogueira Júnior (OAB/SP nº 401.118), Patrícia Helena Ghattas (OAB/SP nº 401.401), Isabelly Douglas Calil Assad (OAB/SP nº 405.388), Flávio Karam Aceituno (OAB/SP nº 276.934), Denise Ribas Ferreira Innocencio (OAB/SP nº 134.776), Helena Hissako Adaniya (OAB/SP nº 163.258), Tatiana Martins Gonçalves (OAB/SP nº 242.706) e Jeferson Yoshiaki Kanashiro (OAB/SP



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



nº 425.271).

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-4.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA. CIÊNCIA À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIADEMA.**

99 TC-016465.989.17-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Diadema.

Contratada(s): Consórcio Infraestrutura Urbana e Ambiental.

Objeto: Execução de obras de requalificação da infraestrutura urbana e ambiental do Município – Lote 1.

Responsável(is): José Marcelo Ferreira Marques (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 29-09-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 28-03-18 e 02-07-20

Advogado(s): Sofia Hatsu Stefani (OAB/SP nº 69.372), Edson Rodrigues Veloso (OAB/SP nº 144.778), Guilherme Marques Galindo (OAB/SP nº 312.756), Ruy Pereira Camilo Júnior (OAB/SP nº 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Carlos Eduardo Piccolo (OAB/SP nº 374.398), Anselmo Nogueira Júnior (OAB/SP nº 401.118), Patrícia Helena Ghattas (OAB/SP nº 401.401), Isabelly Douglas Calil Assad (OAB/SP nº 405.388), Flávio Karam Aceituno (OAB/SP nº 276.934), Denise Ribas Ferreira Innocencio (OAB/SP nº 134.776), Helena Hissako Adaniya (OAB/SP nº 163.258), Tatiana Martins Gonçalves (OAB/SP nº 242.706) e Jeferson Yoshiaki Kanashiro (OAB/SP nº 425.271).

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-4.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA. CIÊNCIA À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIADEMA.**

100 TC-000578.989.17-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra Bonita.

Contratada(s): Mazza, Fregolente & Cia – Eletricidade e Construções Ltda.

Objeto: Ampliação, modernização e efficientização energética do Parque de Iluminação Pública de Barra Bonita, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s):

Glauber Guilherme Belarmino (Prefeito).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência Pública. Ata de Registro de Preços de 25-05-16. Contrato de 25-05-16. Valor – R\$2.513.873,94. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelos Conselheiros Renato Martins Costa e Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 16-03-17 e 16-05-18.

Advogado(s): Lourival Artur Mori (OAB/SP nº 106.527), Carlos Alberto Monge (OAB/SP nº 141.615), Glauber Guilherme Belarmino (OAB/SP nº 256.716), Marcos Roberto de Araújo (OAB/SP nº 225.788) e outros.

Fiscalizada por: UR-2.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Fiscalização atual: UR-2.

Sustentação oral proferida em sessão de 02-02-21.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES E ADVERTÊNCIAS.**

101 TC-001535.989.17-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra Bonita.

Contratada(s): Mazza, Fregolente & Cia – Eletricidade e Construções Ltda.

Objeto: Ampliação, modernização e eficiência energética do Parque de Iluminação Pública de Barra Bonita, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos.

Responsável(is): Glauber Guilherme Belarmino e José Luis Rici (Prefeitos).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Termo Aditivo de 13-03-17. Termo de Rescisão de 06-04-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelos Conselheiros Renato Martins Costa e Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 15-07-17 e 16-05-18.

Advogado(s): Lourival Artur Mori (OAB/SP nº 106.527), Carlos Alberto Monge (OAB/SP nº 141.615), Glauber Guilherme Belarmino (OAB/SP nº 256.716), Marcos Roberto de Araújo (OAB/SP nº 225.788) e outros.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

Sustentação oral proferida em sessão de 02-02-21.

**Resultado: CONHECIDO.**

### **CÂMARAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS**

102 TC-005050.989.16-9

Câmara Municipal: São Bernardo do Campo.

Exercício: 2016.

Presidente: José Luiz Ferrarezi.

Advogado(s): Suely Duarte de Matos (OAB/SP nº 45.106), Magali Paiva (OAB/SP nº 198.521), Eric César Marques Ferraz (OAB/SP nº 220.888), Juliana Saretta Veríssimo (OAB/SP nº 259.174), David Daniel Schmidt Neves dos Santos (OAB/SP nº 266.505), William de Andrade Dornas (OAB/SP nº 285.888) e Daiane Fernandes Barateia (OAB/SP nº 357.531).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-3.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA SESSÃO DE 02 DE MARÇO DE 2021.**

103 TC-005761.989.16-9

Câmara Municipal: Ilhabela.

Exercício: 2017.

Presidente: Nanci Peres de Araújo Zanato.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

**Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS, RECOMENDAÇÕES E ALERTAS.**

104 TC-006175.989.16-9

Câmara Municipal: Vargem Grande Paulista.

Exercício: 2017.

Presidente: Djalma Lima de Oliveira.

Advogado(s): Marcelo Luiz Favretto (OAB/SP nº 211.813) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-7.

Sustentação oral proferida em sessão de 03-11-20.

**Resultado: IRREGULARES.**

105 TC-005160.989.18-2

Câmara Municipal: Campo Limpo Paulista.

Exercício: 2018.

Presidente: Denis Roberto Braghetti.

Advogado(s): Fabrício Andrade dos Reis (OAB/SP nº 250.417).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

**Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS, RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.**

106 TC-005042.989.18-6

Câmara Municipal: Araçariguama.

Exercício: 2018.

Presidente: Ademário Jesus Mendes.

Advogado(s): Rodrigo Antonio Paes (OAB/SP nº 234.900), Sandro Ramazzini (OAB/SP nº 301.742) e Jessé Romero Almeida (OAB/SP nº 329.567).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.**

107 TC-005255.989.18-8

Câmara Municipal: Americana.

Exercício: 2018.

Presidente: Alfredo Luiz Ondas.

Advogado(s): Ordival Olivatto (OAB/SP nº 41.257) e Mateus Andrade de Araújo (OAB/SP nº 391.347).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Sustentação oral proferida em sessão de 08-12-20.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA SESSÃO DE 02 DE MARÇO DE 2021.**

108 TC-004866.989.18-9

Câmara Municipal: Monte Azul Paulista.

Exercício: 2018.

Presidentes: Antonio Sérgio Leal e Josnei Bento Gomes.

Períodos: (01-01-18 a 02-08-18, 30-11-18 a 31-12-18) e (03-08-18 a 29-11-18).

Advogado(s): Wilson Rodrigo Garcia (OAB/SP nº 276.158).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

**Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS, RECOMENDAÇÕES E ADVERTÊNCIAS.**

109 TC-005330.989.19-5

Câmara Municipal: São Miguel Arcanjo.

Exercício: 2019.

Presidente: Marcelo Ribeiro Aguiar.

Advogado(s): Robson Rodrigo Betzler (OAB/SP nº 390.948).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

**Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.**

110 TC-005395.989.19-7

Câmara Municipal: Cabrália Paulista.

Exercício: 2019.

Presidente: Adeir Sanquetti.

Advogado(s): Diego Rafael Esteves Vasconcellos (OAB/SP nº 290.219) e Ronan Figueira Daun (OAB/SP nº 150.425).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

**Resultado: REGULAR, COM ADVERTÊNCIAS, RECOMENDAÇÕES, DETERMINAÇÕES E MULTA.**

111 TC-005992.989.16-0

Câmara Municipal: Alvinlândia.

Exercício: 2017.

Presidente: Frederick Jadder Bergamin.

Advogado(s): Juliano Quito Ferreira (OAB/SP nº 236.399), Enizio Miranda (OAB/SP nº 334.534) e Matheus da Silva Druzian (OAB/SP nº 291.135).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-4.

Fiscalização atual: UR-4.



Sustentação oral proferida em sessão de 02-02-21.

**Resultado: IRREGULARES. COM RECOMENDAÇÃO, DETERMINAÇÃO E ALERTAS.**

112 TC-005851.989.16-0

Câmara Municipal: Paraibuna.

Exercício: 2017.

Presidentes: André Vinícius de Moraes Sampaio e Edson Gonzales França.

Períodos: (01-01-17 a 03-12-17) e (04-12-17 a 31-12-17).

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Matheus Gobbi Sanches da Silva (OAB/SP nº 244.276), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Tiago Alberto Freitas Varisi (OAB/SP nº 422.843) e Barbara Sanches Esteves (OAB/SP nº 444.821).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.**

#### **PREFEITURAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS – PARECERES**

113 TC-004502.989.19-7

Prefeitura Municipal: Itaí

Exercício: 2019.

Prefeito: Thiago dos Santos Michelin.

Advogado(s): Pamela Sabrina Ferreira (OAB/SP nº 319.357).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-16.

Fiscalização atual: UR-16.

**Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.**

114 TC-004585.989.19-7

Prefeitura Municipal: Patrocínio Paulista.

Exercício: 2019.

Prefeito: José Mauro Barcellos.

Advogado(s): Plinio Marcus Figueiredo de Andrade (OAB/SP nº 229.173) e Pedro Alexandre Ferreira Sousa Degrande (OAB/SP nº 364.812).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-17.

Fiscalização atual: UR-17.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL.**

#### **RECURSOS ORDINÁRIOS**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



115 TC-018975.989.20-3 (ref. TC-019978.989.17-6, TC-001768.989.18-8, TC-012766.989.20-6 e TC-012767.989.20-5)

Recorrente(s): Gabriel dos Santos Oliveira Rosa – Prefeito do Município de Cananeia.  
Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Cananéia e SINTEGRIS – Assessoria, Consultoria e Serviços EIRELI EPP, objetivando a pesquisa de diagnóstico técnico do atual enquadramento funcional de servidores vinculados ao INSS, no valor de R\$270.000,00.

Responsável(is): Gabriel dos Santos Oliveira Rosa (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 14-03-20, mantida em sede de Embargos de Declaração, que julgou irregulares o pregão presencial, o contrato e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 350 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Marcelo Rosa (OAB/SP nº 119.156).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalização atual: UR-12.

**Resultado: CONHECIDO. PROVIDO PARCIALMENTE.**

116 TC-000583/007/12

Recorrente(s): Hélio Buscarioli – Ex-Prefeito do Município de Santa Isabel.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Santa Isabel e Sintegris Assessoria, Consultoria e Serviços S/S Ltda., objetivando a prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria na área de planejamento, gestão e controle orçamentário, no valor de R\$61.200,00.

Responsável(is): Hélio Buscarioli e Fábria da Silva Porto Rossetti (Prefeitos).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 22-11-17, que julgou irregulares o convite, o contrato, os termos aditivos de 16-04-09, 01-04-10, 01-04-11, 02-04-12, 03-04-13, e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 300 UFESPs ao responsável Hélio Buscarioli, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Roberto José Valinhos Coelho (OAB/SP nº 197.276), Juliana Aranha Fontes (OAB/SP nº 326.807), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475), Flávio Poyares Baptista (OAB/SP nº 244.448), Luiz Thadeu Moreira Poli (OAB/SP nº 302.785), Priscila Bressi Poli (OAB/SP nº 191.163) e outros.

Fiscalização atual: UR-7.

**Resultado: CONHECIDO. PROVIDO PARCIALMENTE.**

117 TC-018882.989.20-5 (ref. TC-019083.989.19-4, TC-023229.989.19-9, TC-023230.989.19-6 e TC-023231.989.19-5)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Pontal.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Pontal e INGESP – Instituto Inovare Gestão em Saúde Pública, objetivando a prestação de serviços médicos para atendimento da Rede Municipal de Saúde no Ambulatório Médico de Especialidades (AME) e no Ambulatório de Saúde Mental, no valor de R\$226.800,00.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Responsável(is): André Luis Carneiro (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 11-07-20, que julgou irregulares o pregão presencial, o contrato e os termos aditivos de 16-04-18, 23-10-18 e 11-07-20, e ilegais os atos ordenadores das despesas, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. Advogado(s): João Vitor Barbosa (OAB/SP nº 247.719) e José Carlos Loli Junior (OAB/SP nº 269.387).

Fiscalização atual: UR-6.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

### RELATOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR VALDENIR ANTONIO POLIZELI

#### INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

118 TC-003040.989.16-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo André.

Contratada(s): NCT Informática Ltda.

Objeto: Fornecimento de solução de antivírus com licenças do produto, implementação, treinamento, prestação de serviços de manutenção e suporte técnico.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Arlindo José de Lima (Secretário Municipal).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Antonio Leite da Silva, Homero Nepomuceno Duarte, Gilmar Silvério (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato de 03-12-15. Valor – R\$846.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 25-05-17 e 01-08-19.

Advogado(s): Dulce Bezerra de Lima (OAB/SP nº 74.295), Márcia Elena Guerra Correia (OAB/SP nº 110.747), Marcelo Chuere Nunes (OAB/SP nº 142.512), Arthur Scatolini Menten (OAB/SP nº 172.683), Fabiana Varoni Pereira (OAB/SP nº 197.699), Fernando José Gonçalves Acunha (OAB/DF nº 21.184), Tarley Max da Silva (OAB/DF nº 19.960) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-6.

**Resultado: REGULAR.**

119 TC-018342.989.16-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo André.

Contratada(s): NCT Informática Ltda.

Objeto: Fornecimento de solução de antivírus com licenças do produto, implementação, treinamento, prestação de serviços de manutenção e suporte técnico.

Responsável(is): Antonio Leite da Silva, Homero Nepomuceno Duarte, Gilmar Silvério (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 01-12-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 25-05-17 e 01-08-19.

Advogado(s): Dulce Bezerra de Lima (OAB/SP nº 74.295), Márcia Elena Guerra Correia (OAB/SP nº 110.747), Marcelo Chuere Nunes (OAB/SP nº 142.512), Arthur Scatolini Menten (OAB/SP nº 172.683), Fabiana Varoni Pereira (OAB/SP nº 197.699), Fernando José Gonçalves Acunha (OAB/DF nº 21.184), Tarley Max da Silva (OAB/DF nº 19.960) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-6.

**Resultado: REGULAR.**

120 TC-003198.989.16-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo André.

Contratada(s): NCT Informática Ltda.

Objeto: Fornecimento de solução de antivírus com licenças do produto, implementação, treinamento, prestação de serviços de manutenção e suporte técnico.

Responsável(is): Antonio Leite da Silva, Homero Nepomuceno Duarte, Gilmar Silvério (Secretários Municipais) e Juliano Tonato (Diretor).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Dulce Bezerra de Lima (OAB/SP nº 74.295), Márcia Elena Guerra Correia (OAB/SP nº 110.747), Marcelo Chuere Nunes (OAB/SP nº 142.512), Arthur Scatolini Menten (OAB/SP nº 172.683), Fabiana Varoni Pereira (OAB/SP nº 197.699), Fernando José Gonçalves Acunha (OAB/DF nº 21.184), Tarley Max da Silva (OAB/DF nº 19.960) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4 e GDF-9.

Fiscalização atual: GDF-6.

**Resultado: REGULAR.**

121 TC-007391.989.19-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo André.

Contratada(s): NCT Informática Ltda.

Objeto: Fornecimento de solução de antivírus com licenças do produto, implementação, treinamento, prestação de serviços de manutenção e suporte técnico.

Responsável(is): Juliano Tonato (Diretor).

Em Julgamento: Termo de Recebimento Definitivo de 30-11-18.

Advogado(s): Dulce Bezerra de Lima (OAB/SP nº 74.295), Márcia Elena Guerra Correia (OAB/SP nº 110.747), Marcelo Chuere Nunes (OAB/SP nº 142.512), Arthur Scatolini Menten (OAB/SP nº 172.683), Fabiana Varoni Pereira (OAB/SP nº 197.699), Fernando José Gonçalves Acunha (OAB/DF nº 21.184), Tarley Max da Silva (OAB/DF nº 19.960) e outros.

Fiscalizada por: GDF-9.

Fiscalização atual: GDF-6.

**Resultado: REGULAR.**

122 TC-012113.989.19-8

Contratante: Câmara Municipal de Diadema.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Contratada(s): Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.  
Objeto: Aquisição de 21 veículos zero quilômetro para substituição da frota oficial da Edilidade.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Antonio Marcos Zaros Michels (Presidente da Câmara).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 07-12-18. Valor – R\$1.173.900,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 03-10-19.

Advogado(s): Marcilene dos Santos Andrade (OAB/SP nº 250.718), Laura Elizandra Machado Carneiro (OAB/SP nº 305.459) e Silvia Mitentak (OAB/SP nº 118.476).

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-4.

**Resultado: REGULAR.**

123 TC-006213.989.17-1

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente.

Contratada(s): Banco Santander (Brasil) S/A.

Objeto: Execução dos serviços de confecção, impressão, emissão e postagem de carnês de tributos do exercício de 2017, e seu recebimento no período de novembro de 2016 a dezembro de 2017.

Responsável(is) pela Autorização e Homologação do Certame Licitatório: Luis Claudio Bili (Prefeito).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Sílvio Vassão (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato de 29-11-16. Valor – R\$21.160.620,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 16-06-18 e 11-06-20.

Advogado(s): Duilio Rosano Junior (OAB/SP nº 272.858), Carlos Augusto Tortoro Júnior (OAB/SP nº 247.319) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-20.

Fiscalização atual: UR-20.

**Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL DO INTERESSADO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, A MATÉRIA FOI JULGADA IRREGULAR COM MULTA. ENVIO DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.**

124 TC-006399.989.17-7

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente.

Contratada(s): Banco Santander (Brasil) S/A.

Objeto: Execução dos serviços de confecção, impressão, emissão e postagem de carnês de tributos do exercício de 2017, bem como o recebimento dos mesmos durante o período de novembro de 2016 a dezembro de 2017.

Responsável(is): Luis Cláudio Bili Lins da Silva, Pedro Luis de Freitas Gouvêa Junior (Prefeitos) e Sílvio Vassão (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 16-06-18 e 11-06-20.

Advogado(s): Duilio Rosano Junior (OAB/SP nº 272.858), Carlos Augusto Tortoro Junior (OAB/SP nº 247.319) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-20.

Fiscalização atual: UR-20.

**Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL DO INTERESSADO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, A MATÉRIA FOI JULGADA IRREGULAR COM MULTA. ENVIO DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.**

125 TC-015990.989.19-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarujá.

Contratada(s): CONAM – Consultoria em Administração Municipal Ltda.

Objeto: Fornecimento, através de licenciamento de programas de computador (softwares aplicativos), abrangendo os serviços de customização, implantação, migração de dados, treinamento e manutenção de sistemas.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Adalberto Ferreira da Silva (Secretário Municipal).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Válter Suman (Prefeito) e Adalberto Ferreira da Silva (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato de 10-06-19. Valor – R\$680.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 13-05-20.

Advogado(s): Marcelo Tadeu do Nascimento (OAB/SP nº 170.758), Gustavo Lopes Gonsales (OAB/SP nº 370.557), Adriano Souza de Souto (OAB/SP nº 304.103), Luciana Baiardi Dias Ferraz (OAB/SP nº 244.409), Patrícia Gutkoski da Cruz (OAB/SP nº 335.249) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-20.

Fiscalização atual: UR-20.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES.**

### REPRESENTAÇÕES

126 TC-009935.989.19-4

Representante(s): F. Khalil Sociedade Individual de Advocacia.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Guarujá.

Responsável(is): Valter Suman (Prefeito) e Adalberto Ferreira da Silva (Secretário Municipal).

Assunto: Possíveis irregularidades no processamento do Pregão Presencial nº 09/2019, promovido pela Prefeitura Municipal de Guarujá, objetivando o fornecimento de



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



licenciamento de programas de computador (softwares aplicativos), abrangendo os serviços de customização, implantação, migração de dados, treinamento e manutenção de sistemas. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 13-05-20. Advogado(s): Fátima Ali Khalil (OAB/SP nº 383.276), Gustavo Lopes Gonsales (OAB/SP nº 370.557), Luciana Baiardi Dias Ferraz (OAB/SP nº 244.409), Patrícia Gutkoski da Cruz (OAB/SP nº 335.249) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-20.

Fiscalização atual: UR-20.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES.**

127 TC-009950.989.19-4

Representante(s): Prodata Informática Ltda.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Guarujá.

Responsável(is): Valter Suman (Prefeito) e Adalberto Ferreira da Silva (Secretário Municipal).

Assunto: Possíveis irregularidades no processamento do Pregão Presencial nº 09/2019, promovido pela Prefeitura Municipal de Guarujá, objetivando o fornecimento, através de licenciamento de programas de computador (softwares aplicativos), abrangendo os serviços de customização, implantação, migração de dados, treinamento e manutenção de sistemas. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 13-05-20.

Advogado(s): Daniela Diniz de Lima (OAB/GO nº 35.762), Gustavo Lopes Gonsales (OAB/SP nº 370.557), Luciana Baiardi Dias Ferraz (OAB/SP nº 244.409), Patrícia Gutkoski da Cruz (OAB/SP nº 335.249) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-20.

Fiscalização atual: UR-20.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES.**

128 TC-009962.989.19-0

Representante(s): Zenon Fernandes de Moura Júnior – Gestor Público.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Guarujá.

Responsável(is): Valter Suman (Prefeito) e Adalberto Ferreira da Silva (Secretário Municipal).

Assunto: Possíveis irregularidades no processamento do Pregão Presencial nº 09/2019, promovido pela Prefeitura Municipal de Guarujá, objetivando o fornecimento, através de licenciamento de programas de computador (softwares aplicativos), abrangendo os serviços de customização, implantação, migração de dados, treinamento e manutenção de sistemas. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 13-05-20.  
Advogado(s): Gustavo Lopes Gonsales (OAB/SP nº 370.557), Luciana Baiardi Dias Ferraz (OAB/SP nº 244.409), Patrícia Gutkoski da Cruz (OAB/SP nº 335.249) e outros.  
Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-20.

Fiscalização atual: UR-20.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES.**

### CÂMARAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

129 TC-005138.989.19-9

Câmara Municipal: Ibaté.

Exercício: 2019.

Presidente: Regina Célia Alves de Queiróz.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

**Resultado: REGULARES COM ADVERTÊNCIAS. ENVIO DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.**

130 TC-005266.989.19-3

Câmara Municipal: Pracinha.

Exercício: 2019.

Presidente: Amauri Gomes Dias.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-18.

Fiscalização atual: UR-18.

**Resultado: REGULARES.**

131 TC-005294.989.18-1

Câmara Municipal: Taubaté.

Exercício: 2018.

Presidentes: Diego Fonseca do Nascimento e José Adalcio Nunes Coelho.

Períodos: (16-01-18 a 26-08-18, 26-10-18 a 31-12-18) e (01-01-18 a 15-01-18, 27-08-18 a 25-10-18).

Advogado(s): Heitor Camargo Barbosa (OAB/SP nº 292.770) e Guilherme Ricken (OAB/SP nº 346.847).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

**Resultado: PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO, PÓS SUSTENTAÇÃO ORAL.**



## **PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECER**

132 TC-004869.989.19-4

Prefeitura Municipal: Guararapes.

Exercício: 2019.

Prefeitos: Tarek Dargham e Alex Peramo de Arruda.

Períodos: (01-01-19, 22-01-19 a 31-12-19) e (02-01-19 a 21-01-19).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-1.

Fiscalização atual: UR-1.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL.**

## **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

133 TC-001327/026/14

Embargante(s): Lincoln Faria Galvão de França – Ex-Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá – CODESG.

Assunto: Balanço Geral da Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá – CODESG, relativo ao exercício de 2014.

Responsável(is): Gonçalo Ferraz Cardoso e Lincoln Faria Galvão de França (Diretores-Presidentes).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 12-12-20, que negou provimento a Recurso Ordinário, mantendo a sentença, publicada no D.O.E. de 30-04-19, que julgou irregulares as contas.

Advogado(s): Lincoln Faria Galvão de França (OAB/SP nº 133.936) e Fernando Marques Amorim Junior (OAB/SP nº 310.685).

Acompanha(m): TC-001327/126/14.

Fiscalização atual: UR-3.

**Resultado: CONHECIDO. PROVIDO PARCIALMENTE.**

## **RECURSOS ORDINÁRIOS**

134 TC-015331.989.20-2 (ref. TC-018690.989.18-1)

Recorrente(s): Marcos Antonio Daniel – Ex-Prefeito do Município de Jaborandi.

Assunto: Contrato entre Prefeitura Municipal de Jaborandi e Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza, objetivando a prestação de serviços médicos.

Responsável(is): Marcos Antônio Daniel (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 12-05-20, que julgou irregular a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Fiscalização atual: UR-6.

**Resultado: NÃO CONHECIDO.**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



135 TC-001164/026/13

Recorrente(s): Irene Delfino da Silva – Ex-Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu – PROGUAÇU S/A.

Assunto: Balanço Geral da Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu – PROGUAÇU S/A, relativo ao exercício de 2013.

Responsável(is): Irene Delfino da Silva (Presidente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 01-06-19, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, c.c. artigo 36, parágrafo único, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, do mesmo Diploma Legal e aplicando multa no valor de 160 UFESPs à responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, da referida Lei.

Advogado(s): Monique Mendes Maretti Marchesi (OAB/SP nº 304.810), Danilo Alves Falsetti (OAB/SP nº 224.869) e Irene Delfino da Silva (OAB/SP nº 111.597).

Acompanha(m): TC-001164/126/13 e TC-001065/010/13.

Fiscalização atual: UR-14.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

136 TC-007860.989.19-3 (ref. TC-009283.989.18-4)

Recorrente(s): Auto Posto Bom Pastor Jaci Ltda.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Jaci e Auto Posto Bom Pastor Jaci Ltda., objetivando o fornecimento combustível para abastecimento da frota do Município.

Responsável(is): Rafael Tridico (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 20-02-19, que julgou irregulares a tomada de preços, o contrato e o termo aditivo de 19-08-15.

Advogado(s): Fernando Cesar Delfino da Silva (OAB/SP nº 268.049).

Fiscalização atual: UR-8.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

137 TC-007922.989.19-9 (ref. TC-009283.989.18-4)

Recorrente(s): Rafael Tridico – Ex-Prefeito do Município de Jaci.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Jaci e Auto Posto Bom Pastor Jaci Ltda., objetivando o fornecimento de combustível para abastecimento da frota do Município.

Responsável(is): Rafael Tridico (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 20-02-19, que julgou irregulares a tomada de preços, o contrato e o termo aditivo de 19-08-15.

Advogado(s): Fernando Cesar Delfino da Silva (OAB/SP nº 268.049).

Fiscalização atual: UR-8.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

138 TC-025919.989.20-2 (ref. TC-010126.989.18-5)

Recorrente(s): Luis Antonio Fiorani – Prefeito do Município de Vista Alegre do Alto.

Assunto: Convênio entre a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto e Associação



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Beneficente de Pirangi, objetivando a prestação de serviços médicos, odontológicos, ambulatoriais e hospitalares, no valor de R\$1.197.000,00.

Responsável(is): Luiz Antonio Fiorani (Prefeito) e Deocrécio Luis Albani (Diretor da Associação).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 07-11-20, na parte que julgou irregular o convênio, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Marcel Gustavo Bahdur Vieira (OAB/SP nº 184.768).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-13.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.**

139 TC-025921.989.20-8 (ref. TC-019678.989.19-5)

Recorrente(s): Luis Antonio Fiorani – Prefeito do Município de Vista Alegre do Alto.

Assunto: Convênio entre a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto e Associação Beneficente de Pirangi, objetivando a prestação de serviços médicos, odontológicos, ambulatoriais e hospitalares.

Responsável(is): Luiz Antonio Fiorani (Prefeito) e Deocrécio Luis Albani (Diretor da Associação).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 07-11-20, na parte que julgou irregular o termo aditivo de 28-11-18, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Marcel Gustavo Bahdur Vieira (OAB/SP nº 184.768).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-13.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.**

140 TC-025922.989.20-7 (ref. TC-010414.989.18-6)

Recorrente(s): Luis Antonio Fiorani – Prefeito do Município de Vista Alegre do Alto.

Assunto: Convênio entre a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto e Associação Beneficente de Pirangi, objetivando a prestação de serviços médicos, odontológicos, ambulatoriais e hospitalares.

Responsável(is): Luiz Antonio Fiorani (Prefeito) e Deocrécio Luis Albani (Diretor da Associação).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 07-11-20, que julgou irregular o convênio, o termo aditivo de 28-11-18 e conheceu da execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Marcel Gustavo Bahdur Vieira (OAB/SP nº 184.768).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-13.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente sessão de julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Regimento Interno.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO  
CONSELHEIRO RELATOR.**

SDG-1, 16 de fevereiro de 2021

Sergio Ciquera Rossi  
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL